



AULA nº00 – CONCEITO, EVOLUÇÃO E
DEFINIÇÃO DE AUDITORIA, AUDITORIA
INTERNA, EXTERNA E FISCAL: CONCEITO,
OBJETIVOS, RESPONSABILIDADES E
ATRIBUIÇÕES, PRINCÍPIOS ÉTICOS

Auditoria p/ SEFAZ BA

Prof. Marcus Felipe e Arthur Leone

Sumário

SUMÁRIO	2
ASPECTOS INTRODUTÓRIOS À AUDITORIA	5
ORIGEM E EVOLUÇÃO DA AUDITORIA.....	6
EVOLUÇÃO DA AUDITORIA NO BRASIL	8
CONCEITO DE AUDITORIA	9
OBJETIVO DA AUDITORIA.....	13
OBJETO DA AUDITORIA	16
LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA	17
NORMAS DE AUDITORIA E CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS.....	17
TIPOS DE AUDITORIA	20
AUDITORIA INTERNA X AUDITORIA EXTERNA	27
AUDITORIA INTERNA.....	27
AUDITORIA EXTERNA	33
PRINCÍPIOS ÉTICOS	42
QUESTÕES DE PROVA COMENTADAS	47
LISTA DE QUESTÕES	75
GABARITO	88
RESUMO DIRECIONADO	89
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	91

Olá concurseiros, tudo bem? Sejam muito bem-vindos! É com enorme prazer e satisfação que estamos aqui para iniciarmos o curso de Auditoria para o concurso da Secretaria da Fazenda da Bahia, cargo Agente de Tributos.



Antes de tudo, permitam eu me apresentar: meu nome é Marcus Felipe, e atualmente ocupo o cargo de Auditor de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Fui aprovado também no concurso para Auditor de Controle Externo e Analista de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Serei o responsável pela produção dos PDFs.



Apresento também para vocês o Prof. Arthur Leone: É Auditor Fiscal da Receita Federal há 16 anos atuando nos tributos internos, especialmente quanto ao IRPJ, IPI, CSL, PIS e COFINS. É Bacharel em Ciências Contábeis e especialista em Gestão. Já fora Analista Tributário da RFB e também aprovado no ICMS-RO. Autor de livros para concursos nas áreas de Auditoria e Legislação Tributária Federal. Será o responsável pelas vídeo aulas.

É com muita alegria que estamos aqui compartilhar um pouco do nosso conhecimento com vocês por meio dessa equipe brilhante e competente do **Direção Concursos**, do qual me sinto muito honrado em participar.

Espero poder ajudá-lo com toda a experiência que adquiri ao longo da minha jornada como “concurseiro”. Sei de todas as angústias e dificuldades que surgem, por isso todas as aulas serão feitas de forma a tornar essa caminhada mais tranquila.

Deixarei registrado algumas dicas valiosas que utilizei e que podem ser úteis para alcançar a tão sonhada aprovação:

01. **Planejamento:** faça um planejamento semanal de todas as matérias que você precisa estudar. Estudar em ciclos é uma ferramenta excelente.
02. **Fazer muitas questões (muitas mesmo):** a melhor forma de ser aprovado em concurso é resolvendo bastante questões. Nosso curso possui uma bateria de questões comentadas ao final de cada aula, não deixe de resolvê-las, e se possível faça simulados. A principal forma de fixar a matéria é através da resolução de questões.
03. **Conheça a banca organizadora da sua prova:** cada banca possui sua particularidade na forma de cobrar a matéria exigida. É de extrema importância conhecer essas peculiaridades, dessa forma você se blinda de qualquer surpresa que venha a aparecer.
04. **Quando terminar todo o conteúdo comece novamente:** o aluno provavelmente sentirá dificuldades quando for estudar a matéria pela primeira vez. Quando terminar todas as aulas, a segunda leitura já será mais fácil, e o conteúdo será mais fácil de ser absorvido.
05. **Paciência:** tenha em mente que qualquer disciplina, não só a auditoria, por vezes é complexa em um primeiro momento, e o entendimento e compreensão do conteúdo demanda tempo e paciência. No

começo do curso muita gente se queixa que não está entendendo o conteúdo e tende a desistir. Entenda que isso é perfeitamente normal. Estudar para concurso exige paciência, amadurecimento e dedicação.

Pessoal, deixo aqui a minha conclusão sobre concursos que tirei por experiência própria e passo a vocês: concurso público não seleciona o mais inteligente, ou o mais rico, o solteiro sem filhos, o desempregado com tempo sobrando... não amigos. Concurso seleciona os mais **preparados**, tanto intelectualmente como emocionalmente, naquele determinado momento. É claro que alguns (um percentual mínimo, quem nunca escutou alguma tia dizendo conheceu alguém que estudou 6 meses e passou em 1º lugar em algum concurso público?) possuem mais facilidade em se preparar para as provas e conseguem o êxito bem rápido, mas saibam que são pouquíssimos mesmo, são pontos fora da curva.

Portanto, a aprovação depende essencialmente do esforço, organização e perseverança de cada um. É claro que essas e outras variáveis afetam, por exemplo, se você tiver condições de estudar 8 horas por dia com qualidade, certamente vai chegar em um nível de aprovação mais rápido do que quem tem menos tempo, mas a sua hora vai chegar, basta ter paciência e perseverança, a fila sempre estará andando.

Apresentarei a seguir como será a estrutura básica de cada aula:

- **Descrição do tema:** o início de cada aula terá uma página inicial com o título, sumário e o que será estudado.

- **Teoria:** será o corpo da aula, ou seja, a parte principal, onde será abordado todo o conteúdo conforme o sumário. Ao longo da teoria, serão apresentadas algumas questões de bancas variadas, visando à fixação do conteúdo. Serão inseridas também algumas caixas com alertas, com assuntos aos quais devem ser dados maior atenção.

- **Questões comentadas:** ao terminar o conteúdo teórico, serão apresentadas questões de concursos anteriores, com os comentários de todos os itens e o gabarito. A quantidade de questões dependerá da banca e do assunto. Serão separadas por banca examinadora, sempre começando pelas mais recentes. É de extrema importância que o aluno resolva todas as questões e leia os comentários, pois a resolução delas faz parte da aula. A banca que realizou o último concurso da SEFAZ BA foi a FCC. Portanto, colocarei questões da nossa banca ao longo da teoria e após a teoria, além de questões de outras bancas que possuem mais tradição em concursos fiscais, como o CESPE e a FGV, com o intuito de fixarmos bem o conteúdo.

- **Lista de questões:** após as questões comentadas, virão em seguida todas elas sem os comentários, com o intuito de que o aluno as resolva sem necessidade de ler a resolução.

- **Resumo teórico:** ao final de toda aula, será apresentado um resumo da teoria abordada, de forma a facilitar uma futura revisão do aluno.

ASPECTOS IMPORTANTES

- Todas as questões serão comentadas item a item, de forma completa, de maneira de não deixar dúvidas ao aluno.
- As aulas terão linguagem simples, visando a aproximação da relação entre professor e aluno.

Estamos aqui para facilitar seu estudo, reunindo tudo em um único curso. Se você nunca estudou a matéria, não se preocupe, pois não será exigido nenhum conhecimento prévio para o completo entendimento do conteúdo. Da mesma forma, para quem já estudou a matéria, o curso será totalmente adequado para você, que terá a oportunidade de revisar e aprofundar na teoria, além de se atualizar com relação aos exercícios.

Professor, como você montou esse curso?

Esse curso será disponibilizado de maneira completa, abrangendo todo o edital cobrado no concurso anterior. Como falei, eu ficarei responsável pela produção dos PDFs, enquanto o Prof. Arthur Leone será o responsável pelas vídeo aulas. Se, após a publicação do edital, houver algum assunto não abordado neste curso, o mesmo será atualizado.

Não se preocupe com a extensão de cada aula. A média do conteúdo teórico será de 30 a 40 páginas por aula. O que pode determinar a extensão de uma aula será o número de questões resolvidas e comentadas, pois não economizarei nesse quesito. Se o aluno não tiver tempo de estudo necessário para resolver todas as questões comentadas, resolva as primeiras, pois serão, como falei anteriormente, as mais recentes cobradas em concursos públicos.

Deixo a última dica: ACREDITE EM VOCÊ! E saiba que você estará se preparando com o material mais direcionado para a sua prova.

Lembre-se que estaremos sempre trabalhando para fazer o melhor para você.



@profmarcusfelipe

Aspectos introdutórios à Auditoria

Nesta aula daremos início ao nosso estudo. Antes de partir para os conceitos, farei uma breve explicação da evolução da auditoria no mundo e no Brasil e o porquê do aumento de sua relevância nos dias atuais. Essa explicação é necessária para o aluno ter um entendimento mais abrangente do assunto, auxiliando-o na fixação dos conceitos que serão apresentados.

A auditoria surgiu como consequência da necessidade de confirmação de registros contábeis, em função do aparecimento das grandes empresas e da taxaço do imposto de renda, sendo esta baseada nos resultados apurados em balanços.

Sua evolução ocorreu paralelamente ao desenvolvimento econômico e ao surgimento de grandes empresas formadas por capitais de muitas pessoas, que têm na confirmação dos registros contábeis uma garantia de proteção ao seu patrimônio. Por isso é que, até os dias atuais, a auditoria contábil ainda é a vertente mais conhecida da atividade de auditoria, muito embora, no setor público brasileiro, não seja esse o ramo prevalecente.

Para se conhecer a auditoria, como ela é vista atualmente, deve-se analisar o processo histórico, a origem e o motivo pelo qual ela se tornou uma atividade importante e necessária ao bom andamento dos negócios de

maneira geral, tanto no setor privado como no setor público. Para uma melhor compreensão da atividade de auditoria, esta aula está dividida em três tópicos, explorando a origem e a evolução, os conceitos e as classificações.

Origem e evolução da Auditoria

A partir deste tópico poderemos responder perguntas do tipo: Desde quando existe auditoria? Em qual contexto ela surgiu? Qual o seu papel nos dias de hoje?

Attie (1998) esclarece que a auditoria surgiu da necessidade de confirmação, por parte dos investidores e proprietários, da realidade econômico-financeira da entidade, juntamente com o seu patrimônio. A contabilidade foi a primeira disciplina desenvolvida para auxiliar o administrador, surgindo em seguida a auditoria como ferramenta de controle e confirmação da própria contabilidade.

Dessa forma, quando uma empresa é auditada, os benefícios econômicos recebidos aumentam, uma vez que as mesmas estão menos sujeitas a distorções do que as que não foram examinadas pelos auditores. Assim, a auditoria desempenha um papel importante na economia e no desenvolvimento da empresa e seus negócios, assim como no governo e nas informações para seus usuários internos e externos.

A origem da auditoria tem sido muito discutida pelos especialistas, não havendo consenso sobre a questão.

Muito embora a origem da auditoria seja imprecisa, o impulso mais significativo para o seu desenvolvimento pode ser atribuído à Inglaterra, dada à potência econômica desse país desde a época das colonizações, e que se tornaria, séculos depois, o berço do capitalismo com a Revolução Industrial. Foi a grandeza econômica e comercial da Inglaterra, como dominadora dos mares e controladora do comércio mundial, a responsável por fazê-la como a primeira a possuir as grandes companhias de comércio e também a primeira a instituir a taxaço do imposto de renda, baseado nos lucros das empresas, que fez a auditoria surgir como prática sistematizada, consolidando-se como hoje a conhecemos.

Antes da expansão industrial, o comércio e a indústria eram rudimentares e simples, época em que o administrador era o próprio proprietário do seu negócio, não ocorrendo, dessa forma, uma separação de fato entre aquele que administra o capital (administrador) e aquele que coloca o capital à disposição da entidade (proprietário). O proprietário personificava ao mesmo tempo o papel de investidor e de gestor, isto é, além de aplicar seu capital para constituir um negócio e dele obter lucros, também era o responsável por gerir esse recurso investido. Não havia uma necessidade ou pressão de prestar contas sobre a gestão, já que inexistia a assimetria de interesses entre administradores e investidores. Assim sendo, não havia conflitos entre as duas partes: o interesse do gestor coincidia com o do investidor/proprietário.

Entretanto, esse cenário começa a mudar com a Revolução Industrial e a expansão capitalista, quando surgem fatos contábeis e societários complexos, com destaque para o nascimento da figura do investidor. A partir desse momento, portanto, em que as corporações se expandem e começa a haver uma distinção clara entre as figuras do proprietário e do gestor, que se faz necessária a prestação de contas efetiva e apresentação de informes financeiros e contábeis fidedignos. Nesse contexto, quanto menor é a participação do acionista na gestão do negócio, maior é a necessidade de monitoramento.

O crescimento econômico e do capital, o aumento da complexidade dos negócios e o distanciamento entre o proprietário e o gestor do patrimônio influenciaram decisivamente o surgimento da função de auditoria e o seu desenvolvimento.

A globalização e expansão dos mercados resultou no acirramento da concorrência, e as empresas tiveram que investir em tecnologia e aprimorar os controles e procedimentos internos, com o interesse de reduzir custos e tornar seus negócios mais competitivos.

Ademais, a necessidade de capitais para investimentos tornou necessário a captação de recursos de terceiros. Para que terceiros disponibilizassem recursos, exigiam que as demonstrações financeiras da entidade fossem analisadas por profissionais que não tivessem ligação com a mesma, ou seja, alguém independente.

Vamos entender. Imagine que você seja um milionário e esteja buscando uma empresa para investir e expandir seus negócios. Na sua busca, encontra duas empresas, A e B, e pesquisa suas demonstrações contábeis visando ter um conhecimento sobre elas. Descobre que a empresa A publica suas demonstrações sem uma análise de um profissional independente, enquanto a empresa B publica tais demonstrações após serem analisadas por uma pessoa de fora da empresa, de reputação ilibada e sem interesse particular na empresa, e emitida uma opinião imparcial sobre elas. Pergunto a você, investidor, em qual empresa você depositaria sua confiança e investiria? Se sua resposta for a empresa B então estamos começando a entender o papel da auditoria.

A auditoria é responsável por dar segurança de que as informações apresentadas pelas entidades mereçam fé, são fidedignas e representam sua real situação patrimonial, financeira e econômica.

Surge então a profissão de auditor, profissional responsável em analisar as contas e emitir uma opinião.

Questão para fixar!

(CESPE – FUB – 2013) A origem da auditoria nas empresas está associada ao aumento de seu tamanho e à sua expansão geográfica, circunstâncias que favoreceram o surgimento de administradores profissionais, que não se confundem com os próprios acionistas.

RESOLUÇÃO: Veja que a questão trata exatamente do que foi dito anteriormente em relação à globalização e à necessidade de que as demonstrações financeiras da entidade fossem analisadas por profissionais que não tivessem ligação com a mesma, ou seja, alguém independente, de fora da entidade, para dar uma maior credibilidade aos números apresentados aos investidores.

Gabarito: CORRETO.

Em síntese, a causa da evolução da auditoria foi devido ao do desenvolvimento econômico dos países, do crescimento das empresas e expansão das atividades produtoras, gerando crescente complexidade na administração dos negócios e de práticas financeiras.

Evolução da Auditoria no Brasil

No Brasil, seguindo esse contexto, houve um aumento no número de instalações de filiais e subsidiárias de firmas estrangeiras, junto com a obrigatoriedade de se auditar suas demonstrações contábeis.

A auditoria se desenvolve pelas mesmas razões atribuídas ao seu desenvolvimento ao redor do mundo, em razão da expansão empresarial. Os mercados de capitais começam a ganhar força, exigindo informações fidedignas, surgem os primeiros organismos reguladores e o marco normativo para minimizar conflitos em um ambiente societário, contábil e comercial complexos.

Fique atento!

No Brasil, o desenvolvimento da auditoria está relacionado com influências específicas, entre as quais:

- Expansão capitalista e presença de entidades empresariais transnacionais
- Complexidade das transações e estruturas societárias;
- Edição das normas de auditoria do Banco Central em 1972;
- Edição da Lei das S/A (Lei 6.404/76), estabelecendo a obrigatoriedade de auditoria para companhias abertas;
- Criação da CVM, em 1976, para regular o mercado de capitais;
- Complexidade da legislação tributária.

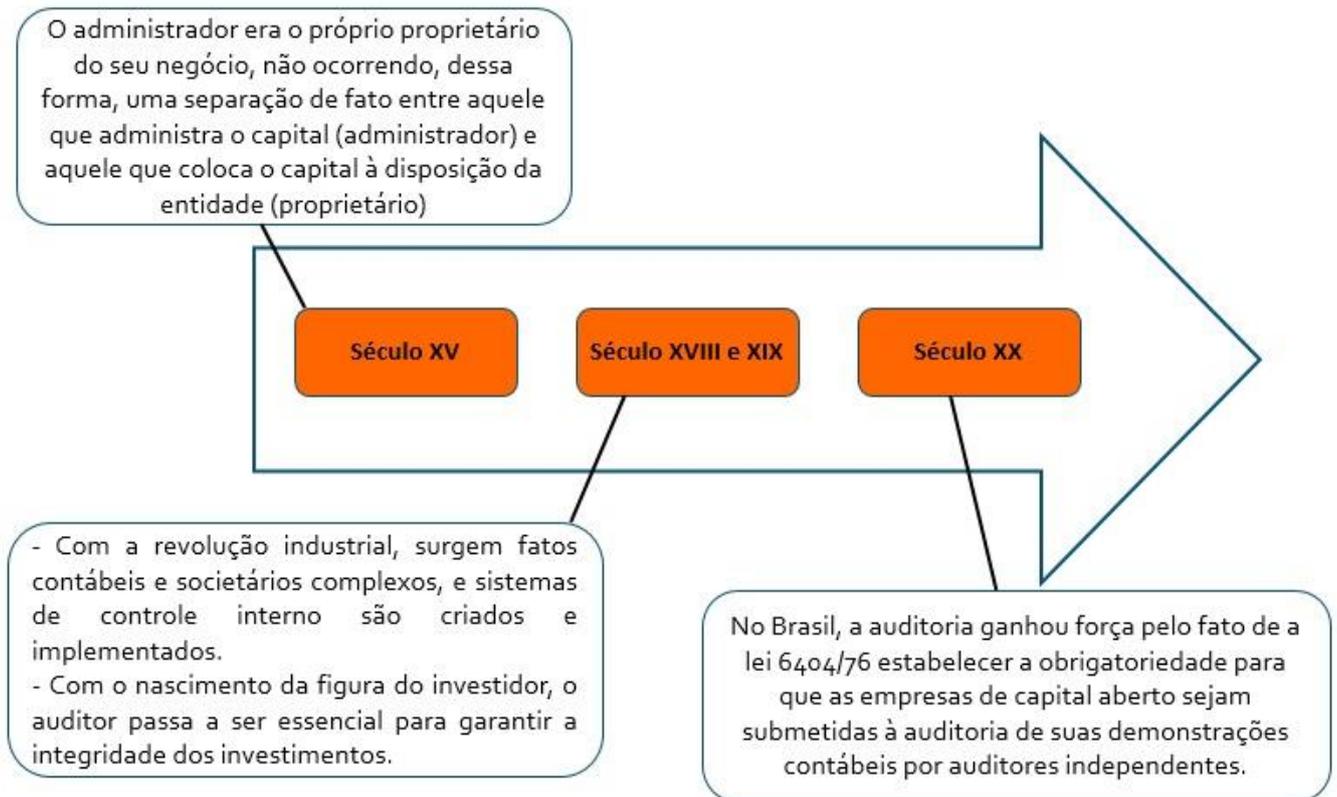
Portanto, foi apenas em 1976 que a Auditoria deu um grande passo para sua consolidação.

Essa consolidação aconteceu com o surgimento da Lei das Sociedades por Ações (lei nº 6404/76) e com a lei de Comissão de Valores Mobiliários (lei nº 6385/76). A primeira pelo fato de estabelecer com obrigatoriedade para as empresas de capital aberto que sejam submetidas a auditoria de suas demonstrações financeiras por auditores independentes. A segunda porque estabeleceu a fiscalização para as atividades dos auditores independentes.

De fato, nas últimas décadas, instalaram-se no Brasil diversas firmas estrangeiras de auditoria externa (falaremos mais adiante a diferença entre auditoria externa e auditoria interna). Esse fato ocorreu em razão da necessidade legal, principalmente nos EUA, de os investimentos no exterior serem auditados.

Essas firmas estrangeiras praticamente iniciaram a auditoria no Brasil e trouxeram o conjunto de técnicas de auditoria, que posteriormente foram aperfeiçoadas.

Hoje, a auditoria não é somente um instrumento de mera observação, mas também de orientação, interpretação e de previsão de fatos, tornando-se dinâmica, porém, ainda, em evolução.



Questão para fixar!

(CESPE – AUGE/MG – 2009) O surgimento da auditoria externa está associado à necessidade de as empresas captarem recursos de terceiros.

RESOLUÇÃO: Veja que a justificativa para a exigência que as demonstrações financeiras da entidade fossem analisadas por profissionais independentes foi exatamente a necessidade de captação de recursos de terceiros.

Gabarito: CORRETO.

Conceito de Auditoria

Auditoria é um exame cuidadoso e independente das atividades desenvolvidas em determinada empresa, cujo objetivo é averiguar se elas estão de acordo com as disposições planejadas e estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e se estão adequadas com os objetivos traçados pela empresa.

Segundo o American Accounting Association – AAA:

"Auditoria é um processo sistemático de obtenção e avaliação objetivas de evidências sobre **afirmações** a respeito de ações e eventos econômicos, para assegurar o grau de correspondência entre as **afirmações e critérios estabelecidos**, e de comunicação dos resultados a usuários interessados".

Entenda, aluno, que existem vários conceitos para a definição de auditoria. De forma bastante simples, pode-se definir então auditoria como o exame independente e objetivo de uma situação ou condição, em confronto com um critério ou padrão preestabelecido, para que se possa opinar ou comentar a respeito para um destinatário predeterminado.

Podemos sintetizar a essência da auditoria dessa forma: consiste no confronto entre uma condição e um parâmetro.

Adotando a lógica acima descrita de que a auditoria consiste em confrontar **afirmações com os critérios**, importante é conceituá-los: as afirmações, ou as condições, são aquilo que a entidade divulga, como os saldos contábeis do balanço. O auditor, ao fazer as inspeções e exames necessários, aplica os critérios e, assim, pode concluir sobre a fidedignidade da afirmação. Os critérios são os pontos de referência (benchmarks) usados para avaliar ou mensurar o objeto.



No Brasil, os critérios utilizados são:

- Legislação societária brasileira;
- Normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo CFC;
- Pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC e homologados por órgãos reguladores;
- Práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam à estrutura conceitual para a elaboração;
- Apresentação das Demonstrações Contábeis emitida pelo CFC, em consonância com as normas contábeis internacionais.

Vejamos as características de uma auditoria:

Exame independente e objetivo	A auditoria deve ser realizada por pessoas com independência em relação ao objetivo, de modo a assegurar imparcialidade no julgamento. O exame objetivo significa que os fatos devem ser avaliados com a mente livre de vieses, de modo a conduzir a julgamentos imparciais e a preservar a confiança no trabalho do auditor.
Situação ou condição	É a condição ou o estado do objeto de auditoria encontrado pelo auditor. Comumente denominada situação encontrada, representa o que está ocorrendo, é o fato concreto.
Critério ou padrão preestabelecido	Configura a situação ideal, o grau ou nível de excelência, de desempenho, qualidade e demais expectativas preestabelecidas em relação ao objeto da auditoria. É o que deveria ser ou o que deveria estar ocorrendo.
Opinião ou comentário	Refere-se à comunicação dos resultados da auditoria, seu produto final. Expressa a extensão na qual o critério ou padrão preestabelecido foi ou está sendo atendido.
Destinatário	É o cliente da auditoria. É aquele que, na grande maioria das vezes, estabelece o objetivo da auditoria e determina os seus critérios e padrões.

Envolve, de acordo com a resolução 820/1997 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por sua natureza, **“o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de um parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis, consoante os Princípios da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica”**.

Consiste em controlar as áreas-chaves nas empresas a fim de evitar situações que propiciem fraudes, desfalques e subornos, através de testes. É a função de controle exercida pelas empresas e por técnicos especializados, salvaguardando o patrimônio da empresa ou entidade auditada.

O desenvolvimento da profissão do auditor na atividade de auditoria foi estruturado, principalmente, na necessidade que tinham os usuários da informação contábil de contar com uma opinião independente e objetiva que agregasse credibilidade e confiabilidade às manifestações que a gerência faz, por meio das demonstrações contábeis, sobre a situação econômica e financeira da entidade.

Fique atento!

De acordo com Franco e Marra (2011):

“Contabilidade é a ciência destinada a estudar e controlar o patrimônio das entidades, do ponto de vista econômico e financeiro, observando seus aspectos quantitativo e qualitativo e as variações por ele sofridas, com o objetivo de fornecer informações sobre o estado patrimonial e suas variações em um determinado período.”

A contabilidade utiliza-se das seguintes Técnicas Contábeis:

- Escrituração
- Demonstrações
- **Auditoria**
- Análise de balanços

Vejam que a auditoria tem natureza de técnica contábil. É utilizada pela contabilidade para atingir seus objetivos, qual seja a emissão de uma opinião sobre as demonstrações contábeis.

A atividade de auditoria é privativa de contador habilitado. Poderão participar da auditoria outros profissionais não contadores, na qualidade de assistentes, mas não como responsável técnico ou sócio encarregado. Esclareça-se ainda que, apesar de ser uma técnica contábil, a auditoria verifica e avalia outras espécies de registros não necessariamente contábeis, mas que possam ter reflexos nas demonstrações contábeis.

Em resumo, a auditoria deve ser executada por profissionais isentos em relação às empresas auditadas, objetivando fornecer uma opinião imparcial aos usuários. Quando o objeto que demanda a opinião for as demonstrações contábeis (ainda chamada pelas normas de demonstrações financeiras), trata-se de auditoria independente das demonstrações contábeis ou simplesmente auditoria contábil, que é uma das quatro técnicas da contabilidade, lembra? As outras são escrituração, demonstrações financeiras e análises dos demonstrativos (análises de balanços).

Então, a auditoria surgiu realmente com enfoque contábil e posteriormente seu campo de atuação foi se ampliando, incluindo análise da legalidade para verificar a existência de desconformidades em relação aos aspectos legais, normativos ou regulamentares, e posteriormente chegou ao nível atual, em que algumas auditorias são focadas para análise da eficiência da gestão.

Questão para fixar!

(ESAF - MF - 2013 - ADAPTADA) A auditoria é uma investigação oficial de suposto delito. Portanto, o auditor não recebe poderes legais específicos, tais como o poder de busca, que podem ser necessários para tal investigação.

RESOLUÇÃO: Veja que a auditoria não é uma investigação oficial de suposto delito. A auditoria é o exame sistemático e independente das atividades desenvolvidas em certa empresa ou setor. O Auditor emite uma opinião sobre as demonstrações contábeis, nada relacionado com investigação de suposto delito. A segunda parte da assertiva está correta, o auditor não possui poder legal de busca. Porém, a primeira parte da assertiva torna a questão errada.

Gabarito: ERRADO.

Objetivo da Auditoria

Segundo a NBC TA 200, o objetivo da auditoria é **umentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários, mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.** (Atenção aluno, grave esse conceito pois despenca nas provas).

Neste ponto, cabe ressaltar que a auditoria pode ser dividida em duas classificações, de acordo com o ambiente em que será aplicada. São elas Auditoria Governamental e Auditoria Privada.

A auditoria Governamental (Pública ou do Setor Público) é, conforme disposto na Instrução Normativa 01/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno (da Controladoria Geral da União – CGU), o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Tem por objetivo primordial garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública.

A auditoria privada (que se divide em auditoria independente ou externa e Auditoria interna) é uma técnica contábil, constituída por um conjunto de procedimentos técnicos sistematizados, para obtenção e avaliação de evidências sobre as informações contidas nas demonstrações contábeis de uma empresa. É a principal classificação que abordaremos no decorrer do nosso curso.

Fique atento!

Segundo a NBC TA 200:

“O objetivo da auditoria independente é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável”.

Observem que esse é o objetivo da auditoria INDEPENDENTE. Mais adiante, falaremos da diferença entre auditoria independente e interna.

Vamos entender esse objetivo da auditoria. O “aumento de confiança” é alcançado por meio de uma opinião a ser consignada no relatório de auditoria. Uma auditoria conduzida em conformidade com as NBC TAs e exigências éticas relevantes capacita o auditor a formar essa opinião. E que opinião é essa?

É a opinião do auditor de que as demonstrações contábeis estão em conformidade, em seus aspectos relevantes, com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Possivelmente, os objetivos da auditoria são um dos assuntos mais cobrados em provas de concurso, com o examinador inserindo falsos objetivos nas assertivas. É essencial dominar que a auditoria tem o seu objetivo limitado conforme descrito na primeira parte do conceito transcrito, e tudo que exceda esse limite (aumentar a confiança nas demonstrações contábeis) não deve ser considerado como objetivo da auditoria. Fixemos, então, que o objetivo da auditoria é “apenas” emitir uma opinião para aumentar a confiança nas demonstrações contábeis.

Continuando, a forma da opinião do auditor, depende da estrutura de relatório financeiro aplicável, que se divide em:

- **De propósito Geral:** São aquelas elaboradas para satisfazer as necessidades informacionais de usuários externos que não se encontram em condições de requerer relatórios especificamente planejados para atender às suas necessidades peculiares;

- **De conformidade:** Elaborada para satisfazer as necessidades de informações financeiras de usuários específicos. Exemplo: a estrutura definida pelo Banco Central aplicável aos bancos.

Assim, para emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis, ele precisa identificar qual o relatório financeiro aplicável. Os relatórios financeiros de propósito geral são estruturas "genéricas" aplicadas àquelas entidades que não se sujeitam a uma estrutura de relatório específica. Quando a entidade se submete a uma estrutura específica, dizemos que está sujeita a uma estrutura de conformidade.

Por fim, o objetivo do auditor se resume a opinar sobre as demonstrações contábeis. Outras tarefas, como identificar fraudes e certificar a gestão ou executar ações administrativas, não são responsabilidades da auditoria, mas da própria administração. A auditoria se interessa por todos os elementos (fraudes, administração de baixa integridade, riscos operacionais etc.) que possam resultar, direta ou indiretamente, em distorções relevantes nas demonstrações contábeis, mas não é sua função detectar ou corrigir as fraudes.



Outro aspecto que merece consideração adicional diz respeito às consequências da opinião do auditor. O limite de sua opinião e, portanto, sua finalidade, é aumentar a confiança dos usuários nas demonstrações contábeis, logo tudo além disso não é responsabilidade do auditor. Entretanto, a opinião do auditor gera efeitos reflexos, indiretos, talvez até involuntários. Tais efeitos são chamados por Crepaldi (2012) de "fatores psicológicos" da auditoria. Isto é, não representam o objetivo da auditoria, embora não se possa negar suas consequências. Para o ilustre autor, a auditoria tem os seguintes reflexos:

- **Aspecto Administrativo:** reduz ineficiência, negligência;
- **Aspecto Patrimonial:** melhora o controle sobre o patrimônio;
- **Aspecto Fiscal:** resguarda contra multas e penalidades;
- **Aspecto técnico:** eficiência contábil;
- **Aspecto Financeiro:** reduz fraudes e resguarda créditos de terceiros;

- **Aspecto Social:** veracidade das demonstrações contábeis para a sociedade em geral.

Mas não esqueça: tais efeitos administrativos e colaterais da auditoria são consequências naturais não planejadas. O real objetivo da auditoria é emitir a opinião sobre as demonstrações contábeis para que os usuários tenham confiança em tais demonstrativos.

Atualmente, há referência ainda ao “aspecto social” da auditoria, que consiste em assegurar dados confiáveis relativos às demonstrações contábeis para a sociedade em geral.

Questões para fixar!

(FGV – AL/RO – 2018) Assinale a opção que indica o objetivo da auditoria de acordo com a NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria.

- a) detectar fraudes.
- b) prevenir fraudes.
- c) corrigir erros.
- d) aumentar a qualidade das demonstrações contábeis.
- e) aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

RESOLUÇÃO: gravem esse conceito acerca do objetivo do auditor independente. De acordo com a NBC TA 200, o objetivo da auditoria é **aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis por parte dos usuários.**

Gabarito: alternativa E.

(FCC – TCE/RS – 2014) Os manuais, de uma maneira geral, definem auditoria como um exame analítico e pericial das operações contábeis, desde o início até o balanço. Nos termos da NBC TA 200, o objetivo da auditoria é:

- a) levantar informações suficientes e adequadas que permitam comparar as metas fixadas com os resultados alcançados.
- b) controlar os procedimentos contábeis para evitar que informações de interesse da instituição auditadas sejam divulgadas.
- c) aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis por parte dos usuários.
- d) estabelecer metodologia para ação integrada de todos os setores da instituição auditada.
- e) apurar e consolidar irregularidades contábeis em relatório para subsidiar eventual investigação de ilícitos administrativos e penais.

RESOLUÇÃO: Veja que se trata de uma questão literal da NBC TA 200. É importantíssimo que esta definição esteja bem consolidada no entendimento do aluno. De acordo com tal norma, o objetivo da auditoria é **aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis por parte dos usuários.**

A letra A está incorreta pois o auditor levanta informações para emissão de um parecer opinativo, e não para comparar metas e resultados. A letra B está incorreta pois o auditor não controle procedimentos contábeis, apenas emite uma

opinião, além de que as informações devem ser divulgadas. A letra D está incorreta pois o auditor não estabelece metodologia, apenas emite um parecer. A letra E está incorreta pois a detecção de fraudes e irregularidade não é função da auditoria, e sim da própria administração (falaremos ainda sobre esse tópico, não se preocupe).

Gabarito: alternativa C.

(FCC – TCE/RS – 2013 - ADAPTADA) As demonstrações contábeis não podem ser elaboradas em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro para satisfazer as necessidades de informação financeira de usuários específicos, isto é, “demonstrações contábeis para propósitos especiais”.

RESOLUÇÃO: Vimos que quando a entidade se submete a uma estrutura específica, dizemos que está sujeita a uma estrutura de conformidade. Portanto, podem ser elaboradas em conformidade com uma estrutura de **relatório financeiro para satisfazer as necessidades de informação financeira de usuários específicos**.

Gabarito: ERRADO.

Objeto da Auditoria

O objeto da auditoria é o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado, os quais compreendem registros contábeis, papéis, documentos, fichas, arquivos e anotações que comprovem a legitimidade dos atos da administração, bem como sua sinceridade na defesa dos interesses patrimoniais, a auditoria pode ter por objeto, inclusive, fatos não registrados documentalmente, mas relatados por aqueles que exercem atividades relacionadas com o patrimônio administrado, cujas informações mereçam confiança desde que possam ser admitidas como seguras pela evidencia ou por indícios convincentes.

Pode a auditoria, também, basear-se em informações obtidas fora da empresa, tais como as relativas à confirmação de contas de terceiros e de saldos bancários, por exemplo. As confirmações obtidas de fontes externas geralmente oferecem melhores características de credibilidade do que aquelas obtidas dentro da própria entidade auditada.

Sobre esse objeto, a auditoria exerce sua ação, para confirmar a veracidade dos registros e a confiabilidade dos comprovantes, com o fim de opinar sobre a adequação das situações e informações contidas nas demonstrações contábeis, na salvaguarda dos direitos dos proprietários, dos financiadores do patrimônio, do fisco e da sociedade em geral.

Objeto da auditoria

conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado

Questão para fixar!

(UFG – UFG – 2014) A auditoria governamental tem como objetivo examinar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados pelas unidades da administração direta e indireta. São objetos do exame de auditoria:

- a) o cumprimento, pelos órgãos e entidades, dos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle.
- b) o desempenho administrativo e operacional das unidades da administração direta e entidades supervisionadas.
- c) os sistemas administrativos e operacionais de controle interno utilizados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- d) a comprovação da legalidade e legitimidade e avaliação dos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão.

RESOLUÇÃO: Veja caro aluno que a questão pede o OBJETO da auditoria. Uma lida rápida pelo enunciado poderia confundir o aluno com o OBJETIVO da auditoria. O objeto é o conjunto de todos os elementos de controle, é "o que" vai ser auditado. A única alternativa que traz elementos de controle é a alternativa C. Veja que as outras alternativas trazem conceitos que podem ser considerados objetivos da auditoria.

Gabarito: alternativa C.

Limitações inerentes à auditoria

A auditoria sofre limitações de diversas fontes. A primeira delas decorre do próprio processo de acumulação de evidências. As evidências não são conclusivas, mas persuasivas, o que exige aguçado treinamento e conhecimento para formação da opinião. Além disso, há limitações que podem ter origem nas seguintes circunstâncias:

- Ausência de colaboração da administração da entidade para fornecer as informações e documentos solicitados pelo auditor.
- A presença de fraudes e, eventualmente, conluios, mais difíceis de detectar por envolver duas ou mais pessoas no processo de burla ao controle, especialmente se há participação da alta administração.
- A existência e integridade de relações e transações com partes relacionadas.
- A ocorrência de não conformidade com leis e regulamentos.
- Eventos ou condições adicionais que possam interromper a continuidade da entidade.

O principal mecanismo para enfrentar as limitações da auditoria é acumular evidências adequadas e suficientes e um controle de qualidade eficaz.

Normas de Auditoria e convergência às normas internacionais

O trabalho de auditoria deve ser realizado com base em princípios éticos rigorosos, manter sua independência e avaliar os fatos com objetividade para conduzir a julgamentos precisos e imparciais. Tudo isso

porque não só o cliente, mas o público em geral e as entidades auditadas esperam que a conduta e o enfoque da auditoria sejam irretocáveis, não suscitem suspeitas e sejam dignos de respeito e confiança.

Para assegurar que a auditoria pautada em seus requisitos, entidades nacionais e internacionais que congregam instituições de controle e auditoria, governos e seus órgãos de controle e regulamentação e organismos de regulação e fiscalização profissional estabelecem princípios e normas, de observância obrigatória ou de orientação, relacionados à atividade de auditoria, conhecidas como normas de auditoria geralmente aceitas ou normas gerais de auditoria.

As normas de auditoria têm a finalidade de estabelecer padrões técnicos e de comportamento, para alcançar uma situação coletiva e individualmente desejável, cujo objetivo final é a qualificação na condução dos trabalhos e a garantia de atuação suficiente e tecnicamente consistente do auditor e de sua opinião, certificação ou parecer destinados aos seus usuários.

Na maioria das vezes, as normas de auditoria têm um caráter geral, e não analítico. Mesmo assim, fixam limites nítidos de responsabilidades, bem como dão orientação útil em relação ao comportamento, à capacitação profissional e aos aspectos técnicos requeridos para a execução dos trabalhos.

São finalidades das normas de auditoria:

- Garantir a qualidade dos trabalhos de auditoria;
 - Manter a consistência metodológica no exercício da atividade;
 - Registrar o conhecimento desenvolvido na área;
 - Assegurar a sustentabilidade da atividade de auditoria.
-

No Brasil, a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76 e suas atualizações) determinou que as companhias abertas, além de observarem as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), deveriam obrigatoriamente ser auditadas por auditores independentes nela registrados.

Desde 1972 temos normas de auditoria relacionadas a esses objetivos, elaboradas por diversos órgãos, tais como pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), entre outros.

No entanto, a partir de 1991, foi discutida a necessidade de alteração das normas de contabilidade, em virtude da necessidade de adaptação da contabilidade brasileira aos padrões internacionais definidos pela IFAC (*International Federation of Accounting*).

Desde 2007, a contabilidade e a auditoria passam por profundas transformações. O primeiro passo foi dado a partir da Lei 11.638/07, que alterou a Lei das S/A (Lei 6.404/64) e abriu caminho para convergência das normas brasileiras de contabilidade e auditoria às normas internacionais. A mencionada lei estabeleceu que as companhias abertas elaborassem suas demonstrações contábeis com base nas normas internacionais de contabilidade. A partir daí, o CFC passou a rever as normas vigentes em face das normas internacionais.

A existência de mais de um modelo de contabilidade, conforme seja a jurisdição, colocava em cheque o valor da informação contábil e criava situações bem peculiares, como o caso de algumas companhias brasileiras que apresentavam seus balanços no padrão brasileiro com lucros e no modelo americano com prejuízos, ou vice-versa. A convergência das Normas Brasileiras às Normas Internacionais era essencial ao mundo dos

negócios. A busca pela harmonização era fundamental para tornar a informação contábil útil aos seus diversos usuários globais.

Vamos a mais um exemplo. Imagine agora que o megamilionário Tony Stark (sim, o homem de ferro) procura uma empresa brasileira para investir. Entretanto, ele descobre que as demonstrações contábeis no Brasil são elaboradas de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, e não de acordo com as normas internacionais. Logo, ao invés de tentar aprender as normas adotadas no Brasil, acaba procurando outra empresa, em outro país, que adote as normas padrões internacionais. Deu para entender a importância de uma padronização internacional dessas normas para as empresas brasileiras?

Portanto, em um trabalho conjunto, o CFC, o IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), a CVM e o BACEN unificaram as normas de auditoria independente, pois entenderam como indispensável o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais.

Portanto, as normas de auditoria estabelecem regras de exercício profissional nos quesitos técnico e pessoal, proporcionam orientação e auxiliam na condução da auditoria para que sejam alcançados os objetivos.

Em 27 de Novembro de 2009, o CFC publicou a Resolução nº 1203/2009, que aprovou a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condição da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria. Essa nova norma se tornou a principal norma técnica de auditoria.

As normas de auditoria independente são aprovadas pelo CFC por meio de Resoluções e classificadas em normas profissionais (NBC PA) e normas técnicas (NBC TA). As NBC PA estabelecem regras e procedimentos de conduta a serem observados como requisitos para o exercício profissional contábil, ou seja, dizem respeito à pessoa do profissional. São aspectos pessoais relacionados à ética, à competência, à educação continuada, à conduta e a responsabilidades. Já as NBC TA descrevem conceitos doutrinários, princípios e procedimentos a serem aplicados quando da realização dos trabalhos. Envolvem todas as fases da auditoria, do planejamento, ou antes dele, ao relatório e posterior guarda de documentação.

Fique atento!

A resolução CFC nº 1328/2011, que dispõe sobre a estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade, estabelece que tais normas se estruturam da seguinte forma:

NORMAS PROFISSIONAIS: dizem respeito à pessoa do profissional. São aspectos pessoais relacionados à ética, à competência, à educação continuada, à conduta e a responsabilidades. Duvidem-se em:

- Do auditor Independente – **NBC PA** - aplicadas, especificamente, aos contadores que atuam como auditores independentes;
- Do auditor interno – **NBC PI** - aplicadas, especificamente, aos contadores que atuam como auditores internos;
- Do perito – **NBC PP** - aplicadas, especificamente, aos contadores que atuam como peritos contábeis.

NORMAS TÉCNICAS: As normas técnicas, por sua vez, estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de contabilidade, auditoria e perícia. Envolvem todas as fases da auditoria, do planejamento, ou antes dele, ao relatório e posterior guarda de documentação. Classificam-se em:

- De auditoria independente de informação contábil histórica – **NBC TA** - são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Auditoria convergentes com as Normas de Auditoria Internacionais de Auditoria Independente emitidas pela IFAC;

- De auditoria interna – **NBC TI** - são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Auditoria interna;
- De Perícia – **NBC TP** – são as Normas Brasileiras aplicadas ao trabalho de perícia;
- De Auditoria Governamental – **NBC TAG**;
- Do Setor Público – **NBC TSP**;
- Geral, aplica-se às diversas técnicas contábeis (contabilidade, auditoria, perícia) – **NBC TG**.

No estudo da auditoria, especialmente em concursos, devemos identificar rapidamente se um assunto é tratado em normas profissionais ou técnicas. Em seguida, se ele se refere à auditoria interna ou independente. Isso é feito a partir da análise da designação da norma. As letras P e T identificam-nas como profissional e técnica, respectivamente. As letras A e I são identificadas como auditoria independente (de revisão histórica) e interna, respectivamente. Sendo assim, por exemplo, a norma profissional de auditoria independente seria identificada como NBC PA, e de auditoria interna, como NBC PI. As normas técnicas, por sua vez, são designadas como NBC TA e NBC TI, respectivamente.

As normas de auditoria dirigem-se aos auditores, sendo que a adoção de tais normas é obrigatória, e a sua inobservância poderá constituir como infração disciplinar sujeita às penalidades previstas no Decreto Lei nº 9295/46. Apesar de serem de observância obrigatória, em determinadas circunstâncias, quando resulte ineficaz, o auditor poderá deixar de observar uma norma acautelando-se com evidências e procedimentos adicionais. Por exemplo: se uma entidade não dispõe da função de auditoria interna, é ineficaz para o auditor observar total ou parcialmente a NBC TA 610, que trata da utilização dos trabalhos de auditoria interna.

Questão para fixar!

(CESPE – TCE/RS – 2015) No que se refere às normas e procedimentos de auditoria, julgue o item seguinte.

As exigências relevantes expressas em NBC – TA são de cumprimento obrigatório por todo profissional de auditoria.

RESOLUÇÃO: Cuidado! Veja caro aluno que o enunciado se refere à **NBC - TA**, as quais são as Normas Técnicas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Auditoria Independente. A questão se torna errada pois generalizou ao afirmar que deve ser de cumprimento obrigatório por todo profissional de auditoria. Na verdade, é obrigatório ao profissional de auditoria INDEPENDENTE.

Gabarito: ERRADO.

Tipos de Auditoria

E então amigo, está conseguindo compreender até aqui? Vamos continuar.

Iremos começar agora o estudo sobre alguns tipos de classificações mais cobrados pelas bancas. Entenda que cada autor ou órgão público podem definir uma classificação de auditoria própria, o que torna esse tópico bastante complexo. Entretanto, estudaremos as principais classificações e as mais prováveis de serem exigidas pelas bancas organizadoras.

Em um primeiro momento, vamos classificar a auditoria segundo o ambiente na qual está inserida. Desta forma, a auditoria classifica-se em Auditoria Privada e Auditoria Governamental, conforme figura abaixo:



É uma classificação fácil de diferenciar pela nomenclatura. Aliás, nossa matéria é bem intuitiva mesmo, você conhecendo a teoria, pegando nossas dicas e praticando com questões verá que muitas delas se resolvem aplicando a lógica.

Pois bem, enquanto que a auditoria privada é aquela exercida por pessoas físicas ou principalmente pessoas jurídicas, prestando serviços privados, a auditoria governamental é aquela exercida pela Administração Pública, prestando serviço público, de grande relevância por sinal. Exemplos: as conhecidas KPMG e Grant Thornton são empresas privadas que realizam auditorias externas. O TCU e a CGU fazem auditorias governamentais, sendo que o primeiro faz auditoria governamental externa enquanto que a Controladoria realiza auditoria governamental interna em relação ao governo federal.

A **auditoria Governamental** (Pública ou do Setor Público) é, conforme disposto na Instrução Normativa 01/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno (da Controladoria Geral da União – CGU), o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Tem por objetivo primordial garantir resultados operacionais na gerência da coisa pública.

É uma atividade independente e objetiva que, por meio de aplicação de procedimentos específicos, tem a finalidade de emitir opinião sobre as contas dos governos, assim como apresentar comentários sobre o desempenho organizacional e o resultado dos programas de governo.

Veja as características de uma auditoria novamente presente na definição de auditoria governamental: utilização de procedimentos para executar uma atividade independente e objetiva, com a finalidade de emitir opinião sobre algo, neste caso, sobre a adequação das contas governamentais, sobre o desempenho da gestão e sobre os resultados dos programas.

Engloba todas as esferas do governo e níveis de poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), e alcança as pessoas jurídicas de direito privado caso utilize recursos públicos. Portanto, alcança pessoas físicas ou pessoas jurídicas, público ou privadas, que guardem, arrecadem, gerencie, administrem ou utilizem (GAGAU) recursos públicos. Mexeu com recursos públicos, é passível de uma auditoria governamental.

A **Auditoria Governamental Tributária/Fiscal** é realizada pelo governo sobre o patrimônio privado com a finalidade de identificar e corrigir as atitudes contributivas, principalmente nas áreas de impostos, taxas e contribuições. Por exemplo, acontece quando um Auditor da Receita Federal fiscaliza as empresas, visando exigir os tributos por ela devidos.

A **Auditoria de Gestão Pública** é realizada pelo Estado visando ao controle de sua gestão, observando os princípios gerais da Administração Pública (Moralidade, Publicidade, Legalidade, Impessoalidade, Eficiência). Por exemplo, acontece quando um Auditor do TCU fiscaliza as contas dos administradores públicos do Governo Federal.

A **Auditoria Privada** é a auditoria realizada no âmbito das empresas privadas, podendo ser dividida em Auditoria Externa e Auditoria Interna, e é o **foco do nosso curso**. A auditoria externa (auditoria independente), como já vimos, é o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a **emissão de uma opinião independente sobre as demonstrações contábeis** das empresas em relação a sua adequação aos princípios da contabilidade e à legislação específica. Mais adiante explicarei mais a fundo as diferenças entre auditoria externa e interna.

Outra classificação bastante cobrada pelas bancas é a classificação adotada pela CGU. A norma que disciplina as atividades de auditoria no Poder Executivo Federal é a Instrução Normativa SFC/MF nº 01/2001, que define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Fique atento!

Antes de apresentar a classificação de tipos de auditoria governamental segundo a IN SFC/MF N. 01/2001, saibam que esta norma foi revogada pela IN CGU N. 03/2017. Entretanto, as bancas costumam cobrar muito a classificação de auditoria governamental segundo a revogada Instrução Normativa Nº 01/2001 do Ministério da Fazenda – SFC (Secretaria Federal de Controle Interno), de modo que preferimos apresentá-la, uma vez que é comum as bancas repetirem conceitos antigos, mesmo após revogações. Mas alerta novamente, a IN 01/2001 MF/SFC está revogada!

Vamos às classificações segundo a **IN SFC/MF N. 01/2001**:

- 01. Auditoria de Avaliação da Gestão:** esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados
- 02. Auditoria de Acompanhamento da Gestão:** realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade federal, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.
- 03. Auditoria Contábil:** compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo

examinado e as demais situações nelas demonstradas. Tem por objeto, também, verificar a efetividade e a aplicação de recursos externos, oriundos de agentes financeiros e organismos internacionais, por unidades ou entidades públicas executoras de projetos celebrados com aqueles organismos com vistas a emitir opinião sobre a adequação e fidedignidade das demonstrações financeiras.

04. **Auditoria Operacional:** consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.
05. **Auditoria Especial:** objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classifica-se nesse tipo os demais trabalhos de auditoria não inseridos em outras classes de atividades.

Essa classificação determinada pela CGU é muito importante e deve ser compreendida pelo aluno. Veremos que é bastante comum as bancas cobrarem essa classificação.

Auditoria de Avaliação de Gestão	Certificar a regularidade das contas, a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos
Auditoria de Acompanhamento de Gestão	Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos positivos e negativos de uma entidade
Auditoria Contábil	Exame dos registros e documentos e na coleta de informações, pertinentes ao controle do patrimônio de uma entidade, permitindo opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade
Auditoria operacional	Emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, auxiliando a administração, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos e melhorar os controles
Auditoria especial	Exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente

Por fim, existe ainda a classificação adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo as Normas de Auditoria do TCU, as auditorias do Tribunal classificam-se, quanto à natureza, em:

- **Auditorias de regularidade:** objetivam examinar a **legalidade** e a **legitimidade** dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

Há uma pequena subdivisão da auditoria de regularidade, sendo composta de auditoria de conformidade e de auditoria contábil.

A **Auditoria de Conformidade** é aquela que se preocupa com a legalidade e legitimidade dos atos públicos (é a própria auditoria de regularidade). Nesta subdivisão, exclua as que envolvem matéria de contabilidade, que será enquadrada como Auditoria de Regularidade Contábil.

A **Auditoria Contábil** tem como objetivo obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os **registros contábeis** foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações contábeis refletem, em todos seus aspectos relevantes, a realidade patrimonial da entidade. Os objetos da auditoria contábil são os demonstrativos e os registros contábeis.

- **Auditorias operacionais:** objetivam examinar a **economicidade, eficiência, eficácia e efetividade** de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública (definição bastante parecida com a Auditoria Operacional adotada pela CGU).



Questões para fixar!

(CESPE – TCE/MG – 2018) Determinado trabalho de um auditor consiste em examinar as demonstrações contábeis e outros relatórios financeiros, com o objetivo de expressar sua opinião, materializada em relatório de auditoria, acerca da adequação desses demonstrativos em relação aos princípios de contabilidade. Nesse caso, o trabalho realizado pelo auditor denomina-se auditoria

- a) contábil.
- b) de regularidade.
- c) de cumprimento legal.
- d) operacional.
- e) patrimonial.

RESOLUÇÃO: aprendemos que a **Auditoria Contábil** compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles

originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

Gabarito: alternativa A.

(FUNRIO – CGE/RO – 2018) O exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação de autoridades administrativas competentes da estrutura do Governo está relacionado a auditoria:

- a) Excepcional.
- b) Extraordinária.
- c) de Sistema.
- d) de Projetos.
- e) Especial.

RESOLUÇÃO: Questão “decoreba” que exige o conhecimento da classificação da CGU. De acordo com o órgão, a Auditoria Especial objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender a determinação expressa de autoridade competente.

Gabarito: alternativa E.

(CS-UFC – PREFEITURA DE GOIÂNIA – 2016) A auditoria que tem a finalidade de identificar desvios de procedimentos não condizentes com determinações da legislação tributária, no intuito de evitar a apuração, excedente ou insuficiente, dos tributos legalmente exigidos é denominada auditoria:

- a) interna.
- b) governamental.
- c) contábil.
- d) fiscal.

RESOLUÇÃO: Aqui temos a classificação de auditoria tributária/fiscal, uma das classificações da Auditoria Governamental (a outra é Auditoria de Gestão Pública), que é responsável pelo controle dos procedimentos legais que envolvem diversos processos relacionados à área fiscal de uma organização, sendo voltada para a análise de eficiência e eficácia dos procedimentos adotados para apuração, controle e pagamento, de tributos que incidem sobre as atividades comerciais da empresa.

Gabarito: alternativa D.

(FGV – TCM/SP – 2015) Uma determinada entidade está sendo investigada após denúncias de envolvimento de funcionários em esquemas de corrupção e desvios de verbas. Esse tipo de auditoria solicitada pelo conselho de administração da entidade é denominado auditoria:

- a) contábil.
- b) de gestão.
- c) de processos.
- d) especial.
- e) operacional.

RESOLUÇÃO: Analisando a questão, descobrimos uma situação considerada relevante de natureza **comum ou extraordinária** (o envolvimento de funcionários em esquemas de corrupção e desvios de verba). Descobrimos ainda que houve **determinação expressa de autoridade competente** (o Conselho de Administração da entidade solicitou a auditoria). Dessa forma, podemos classificar a auditoria em Auditoria Especial.

Gabarito: alternativa D.

(CESPE – TCE/RS – 2015) Assinale a opção que indica o instrumento a ser adotado, quando se está avaliando a eficácia dos resultados de uma entidade em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, assim como a economia e a eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos.

- a) Auditoria de conformidade.
- b) Auditoria operacional.
- c) Auditoria de demonstrações contábeis.
- d) Auditoria de Sistemas contábeis.
- e) Auditoria de Obras públicas.

RESOLUÇÃO: Amigos, quando se falar nos 3 "Es": economicidade, eficácia e eficiência, a classificação será auditoria operacional. Veja o enunciado e compare com a classificação de auditoria operacional: **eficácia** dos resultados de uma entidade em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, assim como a **economia** e a **eficiência** dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos. Poderia surgir dúvidas quanto a letra A, porém esta é uma classificação da Auditoria de Regularidade adotada pelo TCU, que objetiva examinar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão.

Gabarito: alternativa B.

(CESPE – ANP – 2013) A auditoria de acompanhamento de gestão é realizada ao longo do exercício financeiro em curso, com o objetivo de atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos, com vistas a certificar a regularidade das contas.

RESOLUÇÃO: Pegadinha típica do Cespe. Ao fazer uma leitura rápida, podemos marcar a assertiva como correta, pois palavras como “ao longo do exercício” induz o candidato a classificar esse tipo de auditoria como acompanhamento de gestão. Entretanto, é a auditoria de Avaliação da Gestão que certifica a regularidade das contas.

Gabarito: ERRADO.

Auditoria Interna x Auditoria Externa

Vimos até aqui que a Auditoria Privada é dividida em Auditoria Externa e Auditoria Interna. Veremos agora as diferenças entre esses dois tipos de auditoria.

Auditoria Interna

O surgimento da auditoria interna está relacionado, assim como a auditoria independente, ao surgimento das grandes corporações e à expansão capitalista. À medida que as empresas começam a distinguir a gestão do capital da figura do proprietário/investidor, a auditoria é bastante impulsionada, já que os novos arranjos societários e contábeis exigem um monitoramento das relações de *accountability* entre o principal (investidor) e o agente (administrador).

A Auditoria Interna funciona como um instrumento de apoio à gestão e objetiva verificar se o controle interno está em efetivo funcionamento, proferindo o auditor, quando cabível, sugestão de melhoria para tais controles ou implantação de controles, caso não existam. Constitui um conjunto de procedimentos que objetivam examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Está mais preocupada em “agregar valor” à entidade. Embora continue com importante função de monitoramento, busca alinhar esse e outros processos auditados com os objetivos da organização.

Assim, podemos definir Auditoria Interna como uma atividade de avaliação **independente dentro da empresa**, que se destina a revisar as operações e emitir uma opinião sobre elas, sendo considerada um serviço prestado à administração.

Constitui um controle gerencial que funciona por meio da análise e avaliação da eficiência de outros controles. É executada por um profissional ligado à empresa, ou por uma seção própria para tal fim, sempre em linha de dependência da direção empresarial.

O auditor interno é pessoa de confiança dos dirigentes, está vinculado à empresa por contrato trabalhista continuado e sua intervenção é permanente. Sua área de atuação envolve todas as atividades da empresa. Predomina a verificação constante dos controles internos e execução de rotinas administrativas.

O objetivo da auditoria interna é **auxiliar** todos os membros da administração no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, fornecendo-lhes análises, recomendações e comentários pertinentes às atividades examinadas.

Fique atento!

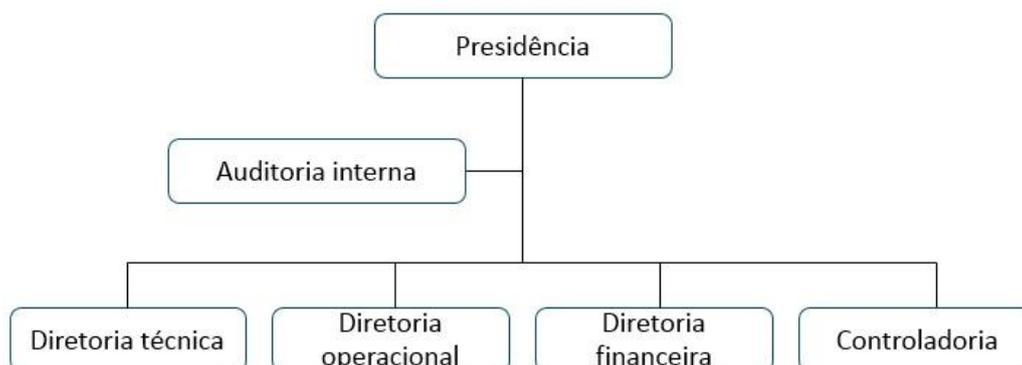
A norma que trata da Auditoria Interna é a NBC TI 01. Iremos estudá-la por completo ao longo do nosso curso. Segundo a norma:

“A auditoria interna compreende os **exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações**, metodologicamente estruturados, para avaliação da **integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade** dos **processos**, dos **sistemas de informações**, e de **controles internos** integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a **assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos**”.

Aqui, duas considerações muito relevantes. Primeiro, nem todo processo interno de avaliação tem o status de auditoria interna. Para que seja auditoria interna, deve ser um processo sistemático e disciplinado pelas normas de auditoria interna. O segundo ponto é a definição clara de qual é o objetivo da auditoria interna: agregar valor à administração.

Observe que a auditoria interna presta ajuda à administração, com vistas à possibilidade de eliminar inconvenientes ao desempenho da gestão. Por ser empregado da empresa, o auditor interno perde sua independência profissional. Pode ser muito zeloso e cumprir a ética, mas é evidente sua demasiada submissão aos administradores.

Para dá a necessária autonomia aos trabalhos, a auditoria interna está sempre em ligação com a direção empresarial ou a alta administração, não dependendo de qualquer outro setor da entidade.



Dessa forma, as responsabilidades da auditoria interna, na organização, devem ser claramente determinadas pelas políticas da empresa. A autoridade correspondente deve propiciar ao auditor interno livre acesso a todos os registros, propriedade e pessoal da empresa que possam vir a ter importância para o assunto em exame.

Ou seja, se a auditoria interna não puder emitir uma opinião independente, autônoma, não cumprirá seu papel na estrutura organizacional.

Resumindo, a **Auditoria Interna tem como objetivo auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos**. A Auditoria Interna não tem por objetivo principal a identificação de fraudes e erros, tampouco a punição de gestores que cometam as impropriedades ou irregularidades. Segundo a NBC TI 01, a **Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado**.

Por fim, a NBC TI 01 define a finalidade da Auditoria Interna da seguinte forma (importante):

“A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade **agregar valor ao resultado da organização**, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos **processos, da gestão e dos controles internos**, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios”.

De que forma é possível agregar valor à administração?

Por meio das auditorias são identificadas fraquezas, falhas, erros que podem ser corrigidos ou melhorados. O auditor interno não implementa as melhorias, apenas recomenda.

Para o CFC, o auditor interno deve ser contador habilitado. Pode atuar em praticamente qualquer segmento de uma entidade, avaliando questões afetas à eficiência operacional, economicidade, cumprimento de regulamentos internos da administração.

Fique atento!

A Auditoria Interna NÃO tem por objetivo principal a **identificação e prevenção de fraudes e erros**, tampouco a punição de gestores que cometam as impropriedades ou irregularidades. A **responsabilidade por essa detecção e prevenção é a própria administração da entidade**. Muitas questões falam que o objetivo da auditoria interna é identificar fraudes e erros. Podem considerar sem medo que a assertiva está ERRADA.

De acordo com a NBC TI, é atribuição da Auditoria Interna **assessorar a administração** da entidade nesse sentido, informando-a, sempre por **ESCRITO** e de maneira **RESERVADA**, quaisquer indícios de irregularidades detectadas no decorrer do trabalho.

Veja que a atribuição de identificar fraudes e erros continua sendo da administração da entidade. A auditoria interna apenas informa por escrito e de maneira reservada qualquer indício de irregularidade.

Questões para fixar!

(FCC – SEFAZ/BA – 2019) De acordo com a normatização contemplada na NBC TI 01, a auditoria interna é exercida

- a) nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, bem como nas de direito privado.
- b) nas sociedades anônimas com ações em Bolsa de Valores, mas não naquelas de capital fechado, exceto quando apresentar prejuízo em seus balanços, durante três anos consecutivos.
- c) nas pessoas jurídicas de direito público interno, mas não na de direito privado.
- d) nos órgãos da administração pública direta, mas não nas fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- e) nas pessoas jurídicas de direito privado, mas não nas de direito público externo.

RESOLUÇÃO: vimos que, segundo a NBC TI 01, a **Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado.**

Gabarito: alternativa A.

(CESGRANRIO – LIQUIGÁS – 2018) As normas de auditoria interna tratam do trabalho da auditoria interna NBC TI 01, estabelecendo, no que se refere às fraudes e erros, que essa auditoria interna deve

- a) assessorar a administração no trabalho de prevenção de fraudes e erros.
- b) atuar de forma direta e explícita na informação de fraudes e erros.
- c) informar à administração de imediato e verbalmente a ocorrência de fraudes e erros.
- d) participar do registro contábil dos ajustes decorrentes de fraudes e erros.
- e) promover as mudanças nos procedimentos para correção de fraudes e erros.

RESOLUÇÃO: Lembrem que a auditoria interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito e de maneira reservada, sobre quaisquer indícios de confirmações de irregularidades. Os itens B, C, D e E tratam de atribuições da própria administração.

Gabarito: alternativa A.

(FCC – COPERGÁS/PE – 2016) A Empresa de Economia Mista de Promoções de Eventos e Turismo do Nordeste, criada no exercício de 2015, instituiu o departamento de auditoria interna em março de 2016. Segundo a NBC TI 01, a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado e tem por finalidade:

- a) examinar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis elaboradas pela entidade, após aprovação pelo Conselho Fiscal.
- b) agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.
- c) auxiliar a entidade alcançar seus objetivos, mediante aprimoramento dos controles internos, diminuição dos encargos sociais, realização de auditoria nas receitas e despesas operacionais, com vistas a aumentar a lucratividade da entidade.
- d) maximizar o grau de confiança nas demonstrações contábeis, mediante a emissão de opinião pelo Auditor interno sobre a conformidade entre as demonstrações contábeis e uma estrutura de relatório financeiro aplicável.
- e) assessorar a organização alcançar suas metas, apresentando subsídios para o aprimoramento dos processos produtivos e administrativos, por meio de recomendação expressa nos relatórios de auditorias internas.

RESOLUÇÃO: Trata-se de questão literal da NBC TI 01 – Da Auditoria Interna, no que tange à finalidade da auditoria Interna:

“Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios”.

Com relação aos outros itens, a letra A trata da Auditoria Externa (veremos no tópico a seguir). A letra C está incorreta pois a finalidade da auditoria interna não tem relação com o aumento da lucratividade da entidade. A letra D está incorreta pois traz a finalidade da Auditoria Externa. Poderia haver dúvidas quanto à alternativa E, que traz uma definição correta

para auditoria interna, porém o enunciado da questão traz de forma expressa "Segundo a NBC TI 01", vinculando a resposta da questão à literalidade da norma.

Gabarito: alternativa B.

(CESPE – FUNPRESP/EXE – 2016) Com relação ao processo de controle interno e de avaliação e gestão de riscos, julgue o item a seguir.

A auditoria interna é parte responsável pelo controle interno das organizações.

RESOLUÇÃO: Entenda que a auditoria interna assessora, auxilia, assiste a alta administração, verificando se os sistemas de controles internos estão em funcionamento conforme o previsto e se as normas de controles estão sendo seguidas por todos. Quem é responsável pela elaboração e implantação das normas de controles internos é a própria administração.

Gabarito: ERRADO.

(FCC – TRT/23º REGIÃO – 2016) Nos termos da NBC TI 01, a auditoria interna contábil:

- a) é exercida apenas nas pessoas jurídicas de direito privado.
- b) é exercida tanto nas pessoas jurídicas de direito público interno como externo.
- c) difere da consultoria por não ter como objetivo assistir a entidade no cumprimento dos seus objetivos.
- d) levanta as falhas, mas não recomenda soluções.
- e) em hipótese alguma se vale das informações do controle interno da entidade auditada.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TI 01, a auditoria interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado. Gabarito, portanto, letra B. A letra A está incorreta pois também é exercida pelas pessoas jurídicas de direito público. A Letra C está incorreta pois tem como objetivo assistir a entidade no cumprimento de seus objetivos. A letra D está incorreta pois a auditoria interna recomenda soluções. A letra E está incorreta pois utiliza informações do controle interno nos seus trabalhos.

Gabarito: alternativa B.

(CESPE – MTE – 2013) Um dos requisitos para assegurar a necessária independência técnica aos auditores internos é a garantia de que, no planejamento de seu trabalho, eles não serão influenciados pelas orientações emanadas da administração da entidade e, eventualmente, por suas expectativas.

RESOLUÇÃO: A assertiva está quase toda correta, tornando-se errada no final. Veja que, segundo a NBC TI 01:

"o planejamento do trabalho da Auditoria Interna compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela

administração da entidade". Lembre-se que o Auditor Interno é empregado da organização e assim sendo deve ter seu trabalho influenciado pelas ordens e expectativas desta.

Gabarito: ERRADO.

(CESPE – FUB – 2013) De acordo com as Normas Brasileiras para o Exercício da Auditoria Interna e com a Resolução CFC n.º 986/2003, julgue os itens que se seguem.

No caso de a auditoria interna detectar indícios de irregularidades no decorrer de seus trabalhos e avaliar que a administração da entidade deve adotar providências imediatas, a auditoria deve fazer a comunicação por escrito, em caráter reservado.

RESOLUÇÃO: Aprendemos que, de acordo com a NBC TI, é atribuição da Auditoria Interna assessorar a administração da entidade nesse sentido, informando-a, sempre por **ESCRITO** e de maneira **RESERVADA**, quaisquer indícios de irregularidades detectadas no decorrer do trabalho.

Gabarito: CORRETO.

(VUNESP – TJ/SP – 2013) A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem a finalidade

- a) exclusiva de atender aos objetivos do conselho de administração e do conselho fiscal, em busca de eficiência dos controles internos.
- b) de reduzir custos com os riscos operacionais, bem como tornar os processos mais otimizados, ganhando em tempo e desempenho.
- c) de agregar valor ao resultado financeiro de qualquer organização, reduzindo o número de controles num processo de forma a torná-lo mais eficaz frente à atual busca de rapidez e eficiência de mercado, por meio de recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.
- d) de agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.
- e) de agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos controles internos, por meio da recomendação de soluções, bem como da eficiência dos trabalhos da auditoria externa de demonstrações financeiras.

RESOLUÇÃO: a NBC TI 01 define a finalidade da Auditoria Interna da seguinte forma:

Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos **processos, da gestão e dos controles internos**, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

Questão retirada de maneira literal da norma.

Gabarito: alternativa D.

(VUNESP – SP/TRANS – 2012) A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque _____, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as _____ apontadas nos relatórios.

Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, as lacunas.

- a) substantivo e material ... sugestões.
- b) superficial, gerencial e estatístico ... fraquezas.
- c) técnico, objetivo, sistemático e disciplinado ... não conformidades.
- d) técnico, gerencial, de riscos e capturador ... conformidades.
- e) subjetivo, gerencial, estruturado e disciplinado ... não conformidades.

RESOLUÇÃO: mais uma questão retirada de maneira literal da NBC TI 01. Vejamos.

A NBC TI 01 define a finalidade da Auditoria Interna da seguinte forma:

“A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque **técnico, objetivo, sistemático e disciplinado**, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as **não-conformidades** apontadas nos relatórios”.

Gabarito: alternativa C.

Auditoria Externa

Passamos agora ao estudo da Auditoria Externa. Primeiramente, o objetivo da Auditoria Externa é certificar que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa. Assim, o principal objetivo é emitir um parecer sobre as demonstrações contábeis de uma entidade, quanto a sua adequação, consoante os princípios da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

A auditoria externa é executada por profissional independente, sem ligação com o quadro da empresa. Surge aqui a primeira diferença entre auditoria interna e externa. Enquanto o auditor interno faz parte do quadro da entidade, o auditor externo não faz parte da estrutura da empresa, tendo sua atuação regulada por contrato de serviços.

Seu objetivo é dar credibilidade às demonstrações contábeis, examinadas dentro dos parâmetros de normas de auditoria e princípios contábeis. Podemos concluir também que tem como clientes o público externo à empresa, usuário final dessa informação.

Dessa forma, pela relevância do seu trabalho perante o público, dada a credibilidade que oferece ao mercado, se constitui numa figura ímpar que presta inestimáveis serviços aos acionistas, órgãos do governo e ao público em geral.

Outra conclusão que podemos chegar a partir do que foi dito até aqui é que a Auditoria Externa é **mais independente** do que a Auditoria Interna na execução de seus trabalhos.

Fique atento!

Segundo a NBC TA 200 – Objetivos gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria - descreve o objetivo da Auditoria das Demonstrações Contábeis (Auditoria Externa) da seguinte forma:

“Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável”.

OBS: vimos que a estrutura de relatório financeiro aplicável é aquela que é aceitável em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações contábeis ou que seja exigida por lei ou regulamento.

Para fins de questões, Auditoria Externa = Auditoria Independente = Auditoria Independente das demonstrações Contábeis = Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras = Auditoria Contábil

Observe que as demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança.

Dando continuidade, ainda segundo a NBC TA 200, ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, são **objetivos gerais do auditor**:

(a) **obter segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e

(b) **apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se** como exigido pelas NBC TAs, em conformidade com as constatações do auditor.

Sobre o item A descrito acima, qual o significado de distorção? A própria norma define distorção é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

A distorção pode ser considerada **relevante** quando podem vir a modificar a opinião do usuário, independentemente se causada por fraude ou erro. Portanto, o auditor deve obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, e não de toda e qualquer distorção.

Demonstrações contábeis são a representação estruturada de informações contábeis históricas, incluindo notas explicativas relacionadas, com a finalidade de informar os recursos econômicos ou obrigações da entidade em determinada data no tempo ou as mutações de tais recursos ou obrigações durante um período de tempo, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro.

Portanto, é finalidade da Auditoria Externa: buscar conferir credibilidade às demonstrações contábeis, visto que, para os interessados nas informações financeiras, não basta uma opinião interna, sendo indispensável a opinião independente da Auditoria Externa.

Complementarmente, a auditoria independente apresenta as seguintes vantagens aos usuários das demonstrações contábeis:

- ✓ Contribui para maior exatidão das demonstrações contábeis.
- ✓ Possibilita melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira das empresas.
- ✓ Assegura maior exatidão dos resultados apurados.

Entretanto, a auditoria independente, como qualquer outra atividade, apresenta algumas limitações que devem ser conhecidas pelo auditor, a fim de que possa reduzi-las a um nível coerente com o cumprimento de seus objetivos. Essas limitações dizem respeito, principalmente, ao fato de que a auditoria não pode ser interpretada como substituta da administração no cumprimento de seus objetivos de gestão.

Como vimos no item anterior, a administração conta com uma Auditoria Interna para executar um trabalho de assessoramento, auxiliando no cumprimento dos objetivos operacionais da empresa. A auditoria independente, por sua vez, não dispõe de meios suficientes (pessoal, tempo, recursos) para uma análise aprofundada de todos os aspectos das demonstrações financeiras, limitando-se aos mais relevantes (aqueles que têm possibilidade de influenciar a opinião do usuário quanto às demonstrações). Além disso, o auditor trabalha por amostragem e, dessa forma, irregularidades podem passar despercebidas por ele, o que não quer dizer que seu trabalho não tenha sido bem feito.

Por fim, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, só quem pode executar auditoria independente e a interna é contador registrado no Conselho (CRC). E agora? Um Tribunal de contas ou uma Secretaria de Fazenda Estadual só podem ter auditores formados em contabilidade? Não amigos. É que a norma fala de auditoria contábil (independente, que faz parte da auditoria privada como vimos). Esta é restrita ao profissional de contabilidade realmente. Agora, certamente um contador não é a pessoa mais indicada para realizar uma auditoria médica não é mesmo? A auditoria governamental é multidisciplinar, até pela amplitude de sua atuação, sendo primordial a variedade de conhecimentos.

Empresa



Tenho responsabilidade pela elaboração das demonstrações (DC) contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Preciso de uma opinião emitida por um auditor independente para que eu possa apresentar as DC e a opinião do auditor aos demais usuários.

Auditor Independente



Avaliamos os riscos de distorção relevante na Demonstração Contábil (DC) apresentada. Obtivemos entendimento dos controles internos da empresa e também evidências adequadas e suficientes para **obter segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nossa opinião é que as DC foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Questões para fixar!

(VUNESP – TJ/SP – 2019) A respeito das espécies de auditoria, é correto afirmar que

- a) a atividade da auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.
- b) a auditoria interna trata de procedimentos aplicáveis apenas às empresas privadas, não se aplicando no âmbito do controle interno de entidades públicas.
- c) a auditoria interna e a auditoria externa cumprem a mesma função, respondendo ambas à administração da entidade contratante.
- d) a auditoria externa poderá ser representada pelos órgãos de administração tributária, sendo exercida pelo profissional auditor fiscal.
- e) a auditoria independente não se confunde com a auditoria externa, podendo ser exercida por órgão interno vinculado ao setor financeiro da entidade auditada.

RESOLUÇÃO:

Item A: vimos que a NBC TI 01 define a finalidade da Auditoria Interna da seguinte forma:

"A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade **agregar valor ao resultado da organização**, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos **processos, da gestão e dos controles internos**, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios". Já tem o nosso gabarito. CORRETO

Item B: a Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado. INCORRETO

Item C: já sabemos que a auditoria interna e externa possui objetivos e funções diferentes. INCORRETO

Item D: esse item trata da Auditoria Governamental Tributária/Fiscal, que é realizada pelo governo sobre o patrimônio privado com a finalidade de identificar e corrigir as atitudes contributivas, principalmente nas áreas de impostos, taxas e contribuições. Por exemplo, acontece quando um Auditor da Receita Federal fiscaliza as empresas, visando exigir os tributos por ela devidos. INCORRETO

Item E: auditoria independente é sinônimo de auditoria externa. INCORRETO

Gabarito: alternativa A.

(VUNESP – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP – 2018) A auditoria independente

- a) observa as normas escritas por especialistas internos da entidade auditada, que são considerados parte da equipe de trabalho.
- b) aumenta a credibilidade das demonstrações contábeis.
- c) atua conforme as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade auditada.
- d) atua em conjunto com a administração da entidade para o cumprimento dos seus objetivos, garantindo a sua viabilidade futura.
- e) implementa os controles internos necessários pelo fato de ser um trabalho contínuo.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200, o objetivo da Auditoria das Demonstrações Contábeis (Auditoria Externa) é **umentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis** por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

A letra A está errada pois o auditor observa as normas brasileiras de contabilidade, e não as escritas por especialistas internos da entidade. A letra C está errada pois o auditor atua conforme as diretrizes das normas brasileiras de contabilidade. A letra D está errada pois o auditor atua de forma independente, e não em conjunto com a administração. A letra E está errada pois quem implementa os controles internos é a própria administração da entidade.

Gabarito: alternativa B.

(CESPE – STM – 2018) À luz das Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade que tratam do auditor independente e da auditoria independente de informação contábil histórica, julgue o item subsequente.

Os objetivos gerais do auditor na condução de auditoria de demonstrações contábeis consistem em: obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante; apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis em conformidade com as normas.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200, ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, são objetivos gerais do auditor:

(a) obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Gabarito: CORRETO.

(FCC – TRE/SP – 2017) As demonstrações contábeis de determinada empresa de Economia mista do exercício de 2016 foram auditadas pela firma de auditoria Pontual & Associados. No que tange a auditoria independente, segundo a NBC TA 200,

- a) as demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança.
- b) o objetivo é recomendar à alta Administração soluções para as irregularidades ou impropriedades detectadas durante os trabalhos de auditoria.
- c) para expressar uma opinião exige-se que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis foram avaliadas pelo controle interno da entidade.
- d) o objetivo é auxiliar a Administração da entidade no cumprimento de suas metas e objetivos operacionais.
- e) a administração da entidade utiliza-se de informações obtidas mediante evidências de auditoria registradas nos papéis de trabalho, para o aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.

RESOLUÇÃO: As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela própria administração, portanto correta a letra A. A letra B está incorreta o objetivo da auditoria externa é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte do usuário. A letra C está incorreta exige-se que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável, independentemente de serem avaliadas pelo controle interno. A letra D está incorreta pela mesma justificativa da letra B. A letra E está incorreta pois as informações obtidas mediante evidências de auditoria registradas nos papéis de trabalho são de propriedade do auditor (ainda teremos uma aula sobre esse assunto).

Gabarito: alternativa A.

(VUNESP – TJ/SP – 2015) É responsabilidade do auditor

- a) identificar e avaliar os riscos de distorções relevantes, exceto se houver fraude.
- b) obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis não contêm distorções relevantes.
- c) prevenir e detectar erros e fraudes.
- d) jamais se retirar do trabalho, mesmo se houver suspeita de fraude.

e) em caso de suspeita de fraude, comunicar-se com acionistas ou contratantes da auditoria, mas nunca com as autoridades reguladoras, tendo em vista o sigilo do trabalho.

RESOLUÇÃO: segundo a NBC TA 200, ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, são objetivos gerais do auditor:

(a) **obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante**, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

O item A está errado pois o auditor deve obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, **independentemente se causadas por fraude ou erro**. O item C está errado pois prevenir e detectar erros e fraudes é responsabilidade da própria administração. O item D está errado pois o auditor pode se retirar do trabalho em algumas situações, veremos essas situações nas próximas aulas. O item E está errado pois o auditor pode sim comunicar suspeitas de fraudes a autoridades reguladoras, veremos esse assunto também nas próximas aulas.

Gabarito: alternativa B.

(VUNESP – DESENVOLVE/SP – 2014) O objetivo geral de uma auditoria independente é

- a) apresentar as demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis do país.
- b) determinar bases sólidas de consolidação das demonstrações contábeis.
- c) assegurar que os controles internos possam produzir informações confiáveis.
- d) informar a alta administração quanto aos princípios contábeis utilizados em suas demonstrações.
- e) aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

RESOLUÇÃO: atenção para não confundir o objetivo da auditoria independente com os objetivos gerais do auditor independente.

Segundo a NBC TA 200, o objetivo da Auditoria independente é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

Ainda segundo a NBC TA 200, ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, são **objetivos gerais do auditor:**

(a) **obter segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e

(b) **apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis** e comunicar-se como exigido pelas NBC TAs, em conformidade com as constatações do auditor.

A questão pediu o objetivo da auditoria independente, que é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

Gabarito: alternativa E.



A principal semelhança entre a Auditoria Externa e Interna refere-se aos métodos de trabalho, que em geral são efetuados por métodos idênticos. Há também semelhanças quanto às características desejáveis à pessoa do auditor quanto aos aspectos de planejamento, execução e emissão de relatórios.

Entretanto, comparando-se os dois tipos de auditoria, podem-se traçar as seguintes diferenças:

- O auditor externo é independente, contratado para determinada tarefa de auditoria, enquanto o auditor interno é empregado da empresa, sem total independência (porém com autonomia).
- As tarefas do auditor externo são delimitadas no contrato, enquanto as tarefas do auditor interno são tão abrangentes quanto forem as operações da empresa.
- A auditoria Externa é eventual, enquanto a auditoria Interna é contínua.
- Não existe vínculo empregatício entre a empresa auditada e o Auditor Externo nem dependência hierárquica da administração, logo sua opinião consegue maior credibilidade junto aos usuários da informação.

	Auditoria externa	Auditoria interna
Objetivo/Finalidade	Emitir opinião sobre as demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável	Assessorar a administração
Sujeito	Profissional independente	Auditor interno (funcionário da empresa)
Destinatários	Acionistas, governo, credores, outros usuários	A administração da entidade
Escopo dos trabalhos	Distorções relevantes nas demonstrações contábeis	Não se restringe às demonstrações contábeis. Avalia eficácia, eficiência, economicidade, cumprimento de normas, monitoramento dos controles internos
Grau de independência	Total em relação à entidade, mais amplo	Relativa. Apenas em relação às atividades e serviços auditados, menos amplo
Continuidade do trabalho	Periódico, por ocasião da divulgação das demonstrações contábeis	Contínuo, conforme necessidade da administração

Questões para fixar!

(VUNESP – TJ/SP – 2015) Quanto às diferenças entre auditoria externa e interna, é correto afirmar:

- a) o auditor externo não pode ter vínculo empregatício com a empresa.
- b) enquanto a auditoria externa deve ser realizada por contador com registro no CRC, o Conselho Federal de Contabilidade não exige o mesmo na auditoria interna.
- c) o objetivo da auditoria externa é assistir à administração no cumprimento dos seus objetivos.
- d) a auditoria externa é desenvolvida continuamente ao longo do tempo.
- e) a auditoria interna é feita, necessariamente, por um empregado da empresa.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item:

Item A: A auditoria externa ou independente é aquela executada por profissionais ou empresas que **não possuem vínculo e/ou subordinação à empresa** auditada, com o objetivo de trazer uma opinião independente sobre a entidade. **CORRETO**

Item B: a auditoria interna também é de competência exclusiva de Contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade. INCORRETO

Item C: Auditoria interna e não externa - A auditoria interna, por sua vez, é aquela executada pela própria organização, com o objetivo de garantir o atendimento de seus objetivos institucionais, por meio da avaliação contínua de seus procedimentos e controles internos. INCORRETO

Item D: Na auditoria interna, os trabalhos são desenvolvidos de forma contínua ao longo do tempo, pois isso é inerente às atividades de acompanhamento e avaliação. Enquanto isso, na auditoria independente, os trabalhos são realizados esporadicamente, de acordo com as exigências legais ou outras demandas para esse tipo de auditoria. INCORRETO

Item E: O auditor interno, geralmente, é um empregado da empresa. Isso não quer dizer que essa atividade não possa ser desenvolvida, de forma terceirizada, por uma firma de auditoria. Cuidado com a palavra "necessariamente", que significa o mesmo que "obrigatoriamente". Assertivas com essas expressões devem ser analisadas com muito cuidado. INCORRETO

Gabarito: alternativa A.

(VUNESP – SPTRANS – 2012) Auditoria Externa constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre as demonstrações contábeis de uma determinada entidade. É característica desse tipo de auditoria:

- a) execução por profissional pertencente ao staff organização.
- b) foco da ação no exame dos controles operacionais.
- c) recomendações de melhoria dos controles internos e incremento da eficiência administrativa.
- d) procedimentos contínuos com independência e alcance das ações determinados pelos controladores da organização.
- e) procedimentos periódicos procurando cobrir o maior número possível de áreas da organização.

RESOLUÇÃO: Procedimentos Contínuos - auditoria interna.

Procedimentos Periódicos - auditoria externa.

As letras A, B, C e D tratam da auditoria interna.

Gabarito: alternativa E.

Princípios Éticos

Começaremos agora a falar sobre os requisitos éticos aplicados à auditoria. Falaremos sobre os princípios éticos nesta aula, e continuaremos a falar sobre mais requisitos éticos na próxima aula, tais como independência e julgamento profissional.

Pois bem, o auditor está sujeito a exigência éticas relevantes, no que diz respeito aos trabalhos de auditoria.

Ética é o conjunto de princípios morais que se devem observar no exercício de uma profissão. Ou seja, não estamos falando em conceitos técnicos, nem do cumprimento de leis e normas, mas de princípios morais. Dessa forma, determinada atitude profissional pode até cumprir todos os requisitos legais, mas não ser aceitável, do ponto de vista ético (moral). Vamos entender como a falta de ética pode prejudicar empresas e investidores?

Nos anos 2000, foram descobertas manipulações contábeis na empresa ENRON, uma das mais importantes nos EUA. Foi verificado que a empresa admitiu ter inflado seus lucros em aproximadamente US\$ 600 milhões nos quatro anos anteriores. Com o escândalo, ocorreu o desequilíbrio do mercado, com os acionistas buscando vender as ações o mais rápido possível, fazendo com que os preços caíssem. Grande parte das manipulações promovidas para "mascarar" as demonstrações contábeis foram realizadas dentro dos princípios legais, em conformidade com a lei, mas eticamente criticáveis.

Vejam que a informação financeira inadequada traz grandes prejuízos à sociedade. Aqueles que têm a missão de emitir uma opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis devem estar submetidos a rigorosos padrões éticos.

Segundo a NBC TA 200, os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução da auditoria estão implícitos no código de ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade. São eles: **integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional.**



A integridade significa que o auditor deve ser íntegro em todos os seus compromissos, que envolvam:

a) **A empresa auditada** quanto às suas exposições e opiniões, exercício de seu trabalho e os serviços e honorários profissionais;

b) **O público em geral** e pessoas interessadas na opinião emitida pelo auditor independente, transmitindo validade e certificando a veracidade das informações contidas nas demonstrações contábeis ou de exposições quando não refletidas a realidade em tais demonstrações;

c) **A entidade de classe à qual pertença**, sendo leal quanto à concorrência dos serviços junto a terceiros, não concessão de benefícios financeiros ou aviltando honorários, colocando em risco os objetivos do trabalho.

A **integridade** constitui o valor central da ética do auditor, obrigado a cumprir normas elevadas de conduta de honestidade e imparcialidade durante seu trabalho e em suas relações com o pessoal das entidades auditadas. A percepção da integridade dos auditores é que faz com que a confiança da sociedade seja preservada. O auditor deve ser honesto em relação aos clientes, aos usuários e aos demais interessados no trabalho de auditoria.

Objetividade significa que os julgamentos devem ser conduzidos de forma objetiva, livres de conflitos de interesse (independência), sem viés e livres de interferências.

Competência e zelo profissional significa que o auditor deve manter conhecimento técnico atualizado e compatível com o trabalho a ser realizado, observar as normas técnicas e profissionais, renunciar a trabalhos para os quais não tenha capacidade técnica ou profissional para executar.

Confidencialidade significa que o auditor tem o dever de guardar sigilo em relação às informações obtidas a partir dos trabalhos de auditoria, não podendo divulgá-las sem autorização do cliente, bem como utilizar tais informações em benefício próprio.

Por fim, **Conduta profissional** significa que cabe ao auditor cumprir as normas e regulamentos e zelar pela manutenção da confiança do público.

Questões para fixar!

(FCC – TRT/2ª REGIÃO – 2018) Em relação à Responsabilidade e à Ética profissional,

a) cabe somente ao Auditor Independente, a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraudes na organização auditada. À Administração somente pode ser imputada a responsabilidade pela assinatura do contrato de prestação de serviços de auditoria a ser realizado.

b) a Fraude acontece quando o colaborador da organização auditada registra um valor em vez de outro, sem qualquer intenção ou recebimento de vantagem. Porém, devido a isto, a organização não alcançou o resultado esperado no período.

c) uma das principais regras éticas que o profissional de auditoria deve seguir é a de revelar as informações obtidas, independentemente de autorização, pois o Princípio da Transparência o obriga a tal fato.

d) o auditor não é responsável e também não pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes ou erros; todavia, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, a fim de que possa, com alta probabilidade, detectar aqueles que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.

e) as regras de Ética Profissional somente devem ser consideradas pelo profissional de auditoria quando houver risco à sua integridade física, seja por ameaça direta ou indireta. Nos demais casos, elas podem ser desconsideradas.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item:

Item A: Não cabe ao auditor a responsabilidade de atuar na prevenção de fraudes e erros. Esta responsabilidade é da governança e da administração da entidade. INCORRETO

Item B: A fraude implica ato intencional. No caso da alternativa, verificou-se erro. INCORRETO

Item C: Lembre-se que a confidencialidade é um dos princípios éticos que devem ser seguidos pelo auditor independente. INCORRETO

Item D: Definição perfeita do papel do auditor. CORRETO

Item E: Claramente errada. O auditor deve seguir a ética independentemente da situação. INCORRETO

Gabarito: alternativa D.

(FCC – SEGEP/MA – 2016) As demonstrações contábeis do exercício de 2015 da Companhia de Fornecimento de Energia Solar do Estado serão auditadas pela firma Absolutos Auditores. Os princípios fundamentais da ética profissional a serem observados pelos auditores na realização da auditoria de demonstrações contábeis incluem:

- I. Moralidade e Independência Técnica.
- II. Probidade e Afinidade Profissional.
- III. Integridade e Comportamento Profissional.
- IV. Objetividade e Confidencialidade.
- V. Competência Profissional e Devido Zelo.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e III.
- b) I, IV e V.
- c) II, III e V.
- d) I, III e IV.
- e) III, IV e V.

RESOLUÇÃO: Questão para fixação. Segundo a NBC TA 200, os princípios fundamentais de ética profissional são: Integridade, Confidencialidade, Objetividade, Competência e zelo profissional e Comportamento (ou conduta) Profissional.

Gabarito: alternativa E.

(FCC – TRF/3ª REGIÃO - 2016) Nos termos da NBC TA 200, na condução de auditoria de demonstrações contábeis, são exigidos integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional. Esses aspectos são expressamente denominados

- a) regras de conduta profissional.
- b) normas de auditoria relacionadas ao auditor.
- c) princípios fundamentais de ética profissional.

- d) princípios de conduta profissional do auditor.
- e) regras de conduta e comportamento do auditor.

RESOLUÇÃO: São os princípios fundamentais de ética profissional, às vezes referenciados simplesmente como princípios éticos. Os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis estão implícitos no Código de Ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade.

Gabarito: Alternativa C.

(VUNESP – SPTRANS – 2012) A pessoa do auditor deve ser a de alguém com profundo equilíbrio e probidade, uma vez que sua opinião influenciará outras pessoas, principalmente em relação a interesses financeiros e comerciais que eventuais acionistas, proprietários e outros interessados possam ter. Nesse contexto, a figura do auditor seguirá alguns princípios básicos da profissão, entre eles:

- a) integridade, objetividade, ceticismo, conformismo, tempestividade e comportamento profissional.
- b) objetividade, ceticismo, profissionalismo, coerência e educação.
- c) cumplicidade, coerência, confidencialidade, uniformidade de conclusões e conduta.
- d) integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento (ou conduta) profissional.
- e) comportamento pessoal, regularidade, tempestividade, julgamento e uniformidade de conclusões.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200, os princípios fundamentais de ética profissional são: Integridade, Confidencialidade, Objetividade, Competência e zelo profissional e Comportamento (ou conduta) Profissional.

Gabarito: Alternativa D.

Terminamos a parte teórica da aula. Agora vamos resolver algumas questões prova!

Questões de prova comentadas

1. (FCC – TCE/RS – 2018) O ISSAI 100 define auditoria operacional como o tipo de auditoria que foca em determinar se

- a) a informação financeira de uma entidade é apresentada em conformidade com o marco regulatório aplicável.
- b) um particular objeto está em conformidade com normas identificadas como critérios.
- c) intervenções, programas e instituições operam em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade.
- d) uma determinada operação está em conformidade com normas identificadas como critérios.
- e) atividades ou transações financeiras estão em operação.

RESOLUÇÃO: Questão trata dos tipos de auditoria. Apesar de vamos lembrar o conceito de Auditoria Operacional:

“Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da **eficiência, eficácia e economicidade**, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial”.

Portanto, quando se falar nos “Es”: eficiência, eficácia e economicidade, a classificação será auditoria Operacional. Correta a letra C. As letras A, B e D tratam da auditoria de conformidade, uma das classificações de auditoria de regularidade. A letra E tenta enganar o aluno com a palavra “em operação”, que nada tem relação com auditoria Operacional.

Gabarito: Alternativa C

2. (FCC – TRT/11ª REGIÃO 2017) É finalidade da Auditoria Interna, conforme a Resolução CFC nº 986/03:

- a) agregar valor ao resultado da organização.
- b) evidenciar as fraudes ocorridas na gestão da organização.
- c) apontar problemas de gestão na formação do resultado econômico.
- d) identificar os erros estratégicos na gestão da organização.
- e) mostrar níveis de desempenho da organização.

RESOLUÇÃO: Questão simples e direta. Segundo a NBC TI 01, a finalidade da Auditoria Interna é: “Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos **processos, da gestão e dos controles internos**, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios”.

Gabarito: Alternativa A

3. (FCC – TRE/SP - 2017) As demonstrações contábeis de determinada empresa de economia mista do exercício de 2016 foram auditadas pela firma de auditoria Pontual & Associados. No que tange à auditoria independente, segundo a NBC TA 200,

- a) as demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança.
- b) o objetivo é recomendar à alta Administração soluções para as irregularidades ou impropriedades detectadas durante os trabalhos de auditoria.
- c) para expressar uma opinião exige-se que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis foram avaliadas pelo controle interno da entidade.
- d) o objetivo é auxiliar a Administração da entidade no cumprimento de suas metas e objetivos operacionais.
- e) a administração da entidade utiliza-se de informações obtidas mediante evidências de auditoria registradas nos papéis de trabalho, para o aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item.

Item A: segundo a NBC TA 200, as demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança. CORRETO

Item B: A auditoria externa não faz recomendações. Essa tarefa de sugerir ações corretivas é pertinente à auditoria interna. INCORRETO

Item C: segundo a NBC TA 200, o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, **em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável**. INCORRETO

Item D: Cabe à auditoria interna agregar valor à Administração. INCORRETO

Item E: tema que abordaremos em momento oportuno. Os papéis de trabalho pertencem ao auditor, e não à entidade. INCORRETO

Gabarito: Alternativa A

4. (FCC – TRT/23º REGIÃO – 2016) Nos termos da NBC TA 200, um dos objetivos gerais do auditor ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis é obter segurança razoável de que essas demonstrações

- a) estão corrigidas monetariamente.
- b) atendem a estrutura orgânica da entidade.
- c) passaram por processo de revisão.
- d) foram examinadas por órgãos de controle externo.
- e) estão livres de distorções relevantes, como um todo.

RESOLUÇÃO: Questão literal da NBC TA 200. Tal norma traz 2 objetivos, que são os "objetivos gerais do auditor":

a) obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de **distorção relevante**, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e

(b) apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas NBC TAs, em conformidade com as constatações do auditor.

Logo, correta a alternativa E. Veja que como se trata de questão literal da norma, excluem-se os outros itens.

Gabarito: Alternativa E

5. (FCC – TCE/CE – 2015) A auditoria realizada em determinada autarquia pública na qual o relatório emitido pelos auditores aborda os aspectos da economicidade e da eficiência na aquisição e aplicação dos recursos, assim como da eficácia e da efetividade dos resultados alcançados, refere-se à auditoria

- a) operacional.
- b) de acompanhamento de gestão.
- c) de avaliação de gestão.
- d) orçamentária.
- e) de gestão de recursos.

RESOLUÇÃO: Vamos lembrar o conceito de Auditoria Operacional:

“Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da **eficiência, eficácia e economicidade**, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.”

Lembre-se, aluno, sempre que falarmos nos “Es” (eficiência, economicidade e eficácia) estaremos falando da Auditoria Operacional.

Item B - **Auditoria de Acompanhamento da Gestão:** realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade federal, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

Item C - **Auditoria de Avaliação da Gestão:** esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da União ou a ela confiados.

Itens D e E não são classificações oficiais.

Gabarito: Alternativa A

6. (FCC – CNMP – 2015) A empresa plantio de Árvores do Norte S/A, contratou a firma de Auditoria Aspectos & Consultoria, para examinar as demonstrações contábeis do exercício de 2014. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a

- a) expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.
- b) natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria realizados pelo auditor, alinhados com o objetivo da auditoria.
- c) obtenção, pelo auditor, de segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraudes ou erros de conhecimento ou não dos responsáveis pela governança.
- d) realização, pelo auditor, de exames nas áreas, atividades, produtos e processos, de forma a alcançar evidências adequadas e suficientes para elaboração do relatório de auditoria.
- e) elaboração dos programas de trabalho de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200 – Objetivos gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria - descreve o objetivo da Auditoria das Demonstrações Contábeis (Auditoria Externa) da seguinte forma:

“Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável”.

Portanto, questão literal e alternativa A.

Gabarito: Alternativa A

7. (FCC – TCE/PI – 2014) Avaliar a execução das decisões tomadas, sob o ponto de vista da eficiência e eficácia, enquadra-se no escopo da auditoria

- a) contábil.
- b) administrativa.
- c) de regularidade.
- d) operacional.
- e) de planejamento estratégico.

RESOLUÇÃO: mais uma questão falando sobre eficiência e eficácia, referindo-se à Auditoria Operacional. Guarde bem esse conceito aluno.

Gabarito: Alternativa D

8. (FCC – SEFAZ/PE – 2014) O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. No relatório do auditor independente deve constar que

a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil é de responsabilidade

- a) do departamento de contabilidade.
- b) da administração.
- c) do controle interno.
- d) da auditoria interna.
- e) dos acionistas majoritários.

RESOLUÇÃO: Como foi dito na aula, é da administração a responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis, que serão auditadas pelo auditor independente, de fora da empresa. É o que diz a NBC TA 200:

“Premissa, relativa às responsabilidades da administração e, quando apropriado, dos responsáveis pela governança, com base na qual a auditoria é conduzida - que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança, tenham conhecimento e entendido que eles têm as seguintes responsabilidades, fundamentais para a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria. Isto é, a responsabilidade:

(i) **pela elaboração das demonstrações contábeis** em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo quando relevante sua apresentação adequada”.

Gabarito: Alternativa B

9. (FCC – TCE/RS – 2014) O objetivo de uma auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro. Esta declaração identifica a auditoria:

- a) operacional, em conformidade com as NAT TCE.
- b) governamental, em conformidade com as NAT TCE.
- c) governamental, em conformidade com as NAG TCU.
- d) independente, em conformidade com as NBC TA.
- e) de regularidade, em conformidade com as NAG TCU.

RESOLUÇÃO: Vimos que as normas de Auditoria Independente se dividem em normas profissionais e técnicas. Segundo a NBC TA 200, norma técnica de **auditoria independente**, o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

Gabarito: Alternativa D

10. (FCC – TCE/RS – 2014) Os manuais, de uma maneira geral, definem auditoria como um exame analítico e pericial das operações contábeis, desde o início até o balanço. Nos termos da NBC TA 200, o objetivo da auditoria é

- a) levantar informações suficientes e adequadas que permitam comparar as metas fixadas com os resultados alcançados.
- b) controlar os procedimentos contábeis para evitar que informações de interesse da instituição auditada sejam divulgados.
- c) aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis por parte dos usuários.
- d) estabelecer metodologia para ação integrada de todos os setores da instituição auditada.
- e) apurar e consolidar irregularidades contábeis em relatório para subsidiar eventual investigação de ilícitos administrativos e penais.

RESOLUÇÃO: Essa questão o aluno não pode errar.

Segundo a NBC TA 200 – Objetivos gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria - descreve o objetivo da Auditoria das Demonstrações Contábeis (Auditoria Externa) da seguinte forma:

“Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável”.

Veja que se trata de questão literal. Portanto correta a letra C.

Gabarito: Alternativa C

11. (FCC – TCE/PI – 2014) A auditoria interna

- a) é exercida por profissional independente.
- b) é realizada de forma periódica.
- c) emite parecer.
- d) opina sobre as demonstrações contábeis.
- e) emite recomendações à entidade auditada.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TI 01, que dispõe sobre auditoria interna, sua finalidade é:

“Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da **recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios**”.

Portanto, os itens A, B, C e D referem-se à auditoria independente. Veja que o Auditor Interno não emite parecer, e sim relatório de recomendação. Portanto correta a letra E.

Gabarito: Alternativa E

12. (FCC – ASLEPE - 2014) - De acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, entre os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, figura a:

- a) integridade.
- b) publicidade.
- c) fidedignidade.
- d) legalidade.
- e) oportunidade.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200, os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução da auditoria estão implícitos no código de ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade. São eles: integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional. Dos apresentados na questão, apenas **Integridade** se refere a um dos cinco princípios fundamentais de ética profissional relevantes.

Gabarito: Alternativa A

13. (FCC – SEFAZ/PE – 2014) Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios, é finalidade, decorrente da atividade

- a) do conselho fiscal.
- b) da auditoria externa.
- c) do conselho de administração.
- d) do controle interno.
- e) da auditoria interna.

RESOLUÇÃO: Veja que a questão trata do conhecimento da NBC TI 01, que dispõe sobre auditoria interna. Segundo a norma, a finalidade da Auditoria Interna é:

“Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios”.

Gabarito: Alternativa E

14. (FCC – DPE/SP – 2013) A auditoria interna deve estar vinculada aos mais altos níveis hierárquicos de uma entidade com vistas a

- a) atuar estritamente como órgão fiscalizador.
- b) emitir parecer sobre as demonstrações contábeis.
- c) garantir autonomia e independência.
- d) punir os responsáveis por erros nas demonstrações contábeis.
- e) apurar fraudes e punir os subordinados com maior isenção.

RESOLUÇÃO: Lembrem que a Auditoria Interna faz parte da estrutura da entidade. Dessa forma, a principal finalidade de vinculação aos mais altos níveis hierárquicos da empresa é garantir autonomia e independência ao seu trabalho, de forma a não estar subordinada a nenhum outro setor. Em relação ao item A, nenhum tipo de auditoria atua como órgão fiscalizador. O item B refere-se à auditoria independente. O item D está incorreta pois não é objetivo da auditoria interna punir responsáveis, e sim emitir recomendações. Quanto ao item E, a responsabilidade de apurar fraudes é da administração.

Gabarito: Alternativa C

15. (FCC – DPU/RS – 2013) A auditoria, no âmbito do sistema de controle interno do setor público federal, que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente, é classificada como:

- a) contábil.
- b) extraordinária.
- c) extraplano.
- d) inspeção.
- e) especial.

RESOLUÇÃO: Segundo a classificação definida pela CGU, a **Auditoria Especial** objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classifica-se nesse tipo os demais trabalhos de auditoria não inseridos em outras classes de atividades.

Gabarito: Alternativa E

16. (FCC – TRT/SC – 2013) Uma auditoria realizada com o objetivo de examinar se os recursos estão sendo usados eficientemente em um programa da área da saúde é denominada de auditoria

- a) de conformidade.
- b) contábil.
- c) operacional.
- d) de regularidade.
- e) de legalidade.

RESOLUÇÃO: Veja que a questão fala de eficiência. A Auditoria que consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da **eficiência, eficácia e economicidade**, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial, é a **Auditoria Operacional**.

A Auditoria Contábil compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. A Auditoria de regularidade (também chamada de conformidade ou legalidade) objetiva examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

Gabarito: Alternativa C

17. (FCC – ISS/SP – 2012) Não é uma atividade da função da auditoria interna:

- a) a avaliação do processo de governança.
- b) a gestão de risco.
- c) o monitoramento do controle interno.
- d) o exame das informações contábeis e operacionais.
- e) a aprovação do relatório de auditoria externa.

RESOLUÇÃO: Veja que os itens A, B, C e D tratam da finalidade da Auditoria Interna que é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos **processos, da gestão e dos controles internos**. Não faz parte das atribuições da auditoria interna aprovar o relatório de auditoria externa, uma vez que este possui independência na produção do seu parecer.

Gabarito: Alternativa E

18. (FCC – TRE/CE – 2012) É correto afirmar com relação aos objetivos da auditoria interna que

- a) os objetivos não variam e independente do tamanho da empresa ou do quadro funcional devem cobrir totalmente as atividades.
- b) é totalmente responsável pela gestão de riscos, garantindo à gestão e à governança da empresa a mitigação ou eliminação dos mesmos.
- c) está subordinada aos órgãos de governança da empresa, sendo limitada sobre a possibilidade de avaliar as questões de ordem ética, valores e cumprimento de suas funções.
- d) ela pode ser responsável por revisar a economia, eficiência e eficácia das atividades operacionais, incluindo as atividades não financeiras de uma entidade.
- e) suas atribuições com relação ao cumprimento de leis e normas limitam-se a aquelas pertinentes à área contábil e financeira, ficando as demais normas e leis sob responsabilidade das áreas específicas.

RESOLUCAO: Vamos item por item. A letra A está incorreta pois uma empresa de grande porte com um quadro funcional pequeno certamente irá limitar a cobertura das atividades. A letra B está incorreta pois a gestão de riscos é responsabilidade da administração, sendo a auditoria interna responsável por auxiliar a administração em relação a essa atividade. O item C está incorreta pois apesar de estar subordinada à alta administração, possui autonomia na execução dos seus trabalhos, sem limitação de ordem ética, valores ou cumprimento de suas funções. A letra D está correta pois a auditoria abrange atividades operacionais e não financeiras, o que torna a letra E incorreta.

Gabarito: Alternativa D**19. (FCC – INFRAERO – 2011) A auditoria operacional efetuada pelo órgão de controle interno**

- a) tem por finalidade o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente.
- b) compreende o exame dos registros e documentos e a coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.
- c) objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da entidade auditada ou a ela confiados.
- d) consiste em avaliar as ações gerenciais das unidades ou entidades da administração pública, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.
- e) tem por objetivo atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade auditada, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item:

Item A: Conceito de Auditoria Especial.

Item B: Conceito de Auditoria Contábil.

Item C: Auditoria de Avaliação da Gestão.

Item D: Correto.

Item E: Auditoria de Acompanhamento da Gestão.

Gabarito: Alternativa D**20. (FCC – TRT/MS – 2011) Ao conduzir uma auditoria de demonstrações contábeis, são objetivos gerias do auditor obter segurança**

- a) razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, devido à fraude ou erro, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- b) razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção irrelevante, devido a erros, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de parecer financeiro.
- c) total de que as demonstrações contábeis em parte estão livres de distorção relevante, devido à fraude ou erro, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- d) total de que as demonstrações contábeis em parte estão livres de distorção irrelevante, devido à fraude, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- e) razoável de que as demonstrações contábeis em parte estão livres de distorção irrelevante, devido à fraude ou erro, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas,

em todos os aspectos considerados, em conformidade com a estrutura de parecer financeiro consolidado do auditor independente.

RESOLUÇÃO: Mais uma questão literal da NBC TA 200. Primeira, entenda que o auditor nunca terá segurança total sobre suas conclusões, visto que existem limites inerentes ao trabalho de auditoria. Veremos esse tema na próxima aula. Dessa forma eliminamos os itens C e D. Segundo a norma, são objetivos do auditor **obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.**

Gabarito: Alternativa A

21. (FCC – SEFAZ/SP – 2010) As normas brasileiras que estabelecem os preceitos de conduta para o exercício profissional, especificamente para aqueles que atuam como auditores independentes, são estruturadas como

- a) NBC TI.
- b) NBC PI.
- c) NBC TA.
- d) NBC PA.
- e) NBC TP.

RESOLUÇÃO: Trata-se de questão que cobra o conhecimento das Normas Brasileiras de Contabilidade, que são divididas em duas modalidades: Normas Profissionais e Normas Técnicas. A questão pede a norma profissional para auditoria independente. Vejamos item por item:

Item A: NBC TI – são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Auditoria interna (trata-se de norma técnica). ERRADO

Item B: NBC PI - aplicadas, especificamente, aos contadores que atuam como auditores internos (norma profissional). ERRADO

Item C: NBC TA - são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à Auditoria convergentes com as Normas de Auditoria Internacionais de Auditoria Independente emitidas pela IFAC (norma técnica). ERRADO

Item D: NBC PA - aplicadas, especificamente, aos contadores que atuam como auditores independentes (norma profissional). CORRETO

Item E: NBC TP - são as Normas Brasileiras aplicadas ao trabalho de perícia (norma técnica). ERRADO

Gabarito: Alternativa D

22. (FCC – APOFP/SP – 2010) As auditorias internas e externas atuam em diferentes graus de profundidade e de extensão nas tarefas de auditoria. Embora exista uma conexão nos trabalhos de ambas, é função da auditoria externa:

- a) acompanhar o cumprimento das normas técnicas e a política de administração da empresa, na consecução dos seus objetivos.
- b) avaliar e testar os sistemas de controle interno e contábil, em busca de razoável fidedignidade das demonstrações financeiras.
- c) desenvolver continuamente o trabalho de auditoria na empresa, concluindo as tarefas com a elaboração de relatórios.
- d) seguir as normas e procedimentos de auditoria na execução dos trabalhos, com grau de independência limitado.
- e) prevenir erros e fraudes, sugerindo aos administradores da empresa os ajustes necessários.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item.

O item A está incorreto, pois refere-se a uma atribuição da auditoria interna. O item B está correto e é o gabarito. O item C refere-se à auditoria interna, pois suas atividades acontecem de forma contínua na empresa. O item D está incorreto, pois o auditor externo possui independência ilimitado. A letra E está incorreta pois é atribuição da administração prevenir erros e fraudes.

Gabarito: Alternativa B

23. (FCC – SEFAZ/SP – 2009) O trabalho de auditoria interna

- a) tem maior independência que o de auditoria externa.
- b) é responsável pela implantação e pelo cumprimento dos controles internos.
- c) deve estar subordinado ao da Controladoria da empresa.
- d) deve emitir parecer, que será publicado com as demonstrações contábeis.
- e) deve efetuar a revisão e o aperfeiçoamento dos controles internos.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item.

A alternativa A está incorreta, pois é auditoria externa possui maior independência que a auditoria interna. A letra B está incorreta, pois a responsável pela implantação e cumprimento dos controles internos é a própria administração. A letra C está incorreta, pois a auditoria interna não pode estar subordinada a qualquer setor da empresa, apenas à alta administração, a fim de manter sua autonomia. A letra D está incorreta, pois quem emite parecer sobre as demonstrações contábeis é a auditoria externa. A letra E está correta e é o gabarito, sendo uma das finalidades da auditoria interna.

Gabarito: Alternativa E

24. (FCC – TRF/5ª Região – 2008) Em relação aos tipos de auditoria governamental, é correto afirmar que a Auditoria

- a) de Avaliação de Gestão tem como objetivo atuar em tempo real sobre os atos efetivos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo.
- b) especial compreende o exame dos registros e documentos e da coleta de informações e confirmações com o objetivo de controlar corretamente o patrimônio da unidade ou entidade pública.

- c) operacional tem por finalidade emitir uma opinião sobre a gestão da unidade ou entidade pública quanto aos aspectos de eficiência, economicidade e eficácia.
- d) de Acompanhamento da Gestão objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária e são realizadas com o intuito de atender determinação expressa de autoridade competente.
- e) contábil tem por finalidade verificar a probidade na aplicação dos recursos públicos, na guarda e administração dos bens da unidade ou entidade pública.

RESOLUÇÃO: Vejamos item por item:

Item A: Definição para Auditoria de Acompanhamento de Gestão.

Item B: Definição para Auditoria Contábil.

Item C: Correto.

Item D: Definição para Auditoria Especial.

Item E: Definição para Auditoria de Avaliação da Gestão.

Gabarito: Alternativa C

25. (FCC – TRT/11ª REGIÃO – 2005) São objetivos da auditoria interna, EXCETO:

- a) avaliar a eficácia dos controles internos existentes na entidade.
- b) levantar os sistemas de informações existentes na entidade.
- c) comprovar a integridade de gerenciamento de riscos da entidade.
- d) executar a implantação dos controles internos da entidade.
- e) assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna:

“A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados, para avaliação da integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações, e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos”.

Pelo exposto, podemos concluir que a única alternativa que não atende ao disposto na norma é a letra D. Ademais, sabemos que executar a implantação dos controles internos da entidade é atribuição da própria administração.

Gabarito: Alternativa D

26. (ESAF – ANAC – 2016) Auditorias de regularidade visam examinar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Já as auditorias de natureza operacional objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e

efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão da coisa pública. Considerando as características das auditorias de regularidade (ou de conformidade) e as de natureza operacional, assinale a opção correta.

- a) auditoria de natureza operacional não geram achados.
- b) as propostas de recomendação e de determinações devem indicar a forma de como deve o gestor promover as ações para a solução do problema detectado.
- c) não cabe aplicação de sigilo a informações produzidas ou custodiadas ao longo de auditorias de natureza operacional.
- d) a realização de uma auditoria de regularidade pode derivar dos trabalhos de uma auditoria operacional.
- e) em auditorias operacionais é regra submeter o relatório preliminar aos comentários dos gestores, mas, em auditorias de regularidade, tal procedimento é vedado.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item.

Item A: Toda auditoria gera achados. INCORRETO

Item B: As recomendações da auditoria devem indicar o que fazer e não como deve fazer. INCORRETO

Item C: Pelo contrário, deve haver o sigilo, princípio fundamental da Confidencialidade. INCORRETO

Item D: CORRETO, uma auditoria pode resultar nos trabalhos de outra auditoria.

Item E: não há qualquer vedação de submeter o relatório preliminar aos comentários dos gestores. INCORRETO

Gabarito: Alternativa D

27. (ESAF - CVM - 2010) - Assinale a opção que indica uma exceção aos princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor na condução de trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis.

- a) Independência técnica.
- b) Confidencialidade.
- c) Competência e zelo profissional.
- d) Comportamento e conduta profissional.
- e) Objetividade.

RESOLUÇÃO: Vamos lembrar o que foi dito a respeito dos princípios fundamentais do profissional de auditoria. A NBC TA 200 e a NBC PA 01, que trata do controle de qualidade para firmas de auditoria, estabelecem como princípios fundamentais de ética profissional: integridade; objetividade; competência e zelo profissional; confidencialidade e comportamento profissional. Dessa forma, a letra A não corresponde a um desses princípios.

Gabarito: Alternativa A

28. (ESAF – ISS/RJ – 2010) A respeito dos objetivos da auditoria interna e da auditoria independente, é correto afirmar que

- a) objetivo da auditoria interna é apoiar a administração da entidade no cumprimento dos seus objetivos, enquanto o da auditoria independente é a emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis.
- b) a auditoria interna se preocupa em avaliar os métodos e as técnicas utilizadas pela contabilidade, enquanto a auditoria externa cuida de revisar os lançamentos e demonstrações contábeis.
- c) a atuação de ambas não difere na essência uma vez que os objetivos da avaliação é sempre a contabilidade.
- d) a auditoria interna cuida em verificar os aspectos financeiros da entidade, enquanto a auditoria externa se preocupa com os pareceres a respeito das demonstrações contábeis.
- e) o objetivo da auditoria interna é produzir relatórios demonstrando as falhas e deficiências dos processos administrativos e os da auditoria externa é emitir parecer sobre a execução contábil e financeira da entidade.

RESOLUÇÃO: Questão importante para diferenciação entre auditoria interna e externa. Vamos lembrar os objetivos de cada uma.

Segundo a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna:

“A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados, para avaliação da integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações, e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos”.

Já Segundo a NBC TA 200 – Objetivos gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria - descreve o objetivo da Auditoria das Demonstrações Contábeis (Auditoria Externa) da seguinte forma:

“Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável”.

O item B está incorreto pois a Auditoria Independente não revisa os lançamentos, apenas emite uma opinião sobre as demonstrações contábeis.

O item C está incorreto pois ambas possuem objetivos bem distintos e não se confundem.

O item D está incorreto pois a Auditoria Interna não verifica apenas os aspectos financeiros da entidade.

O item E está incorreto pois objetivo não é emitir um relatório apontando as falhas e deficiências, e sim emitir um relatório avaliando os processos administrativos e operacionais da empresa, que podem ou não apresentar erros. Lembrem-se que a responsável por detectar fraudes e erros é a própria administração.

Gabarito: Alternativa A

29. (ESAF – RECEITA FEDERAL - 2009) A responsabilidade primária na prevenção e detecção de fraudes e erros é:

- a) da administração.
- b) da auditoria interna.
- c) do conselho de administração.
- d) da auditoria externa.
- e) do comitê de auditoria.

RESOLUÇÃO: Aprendemos que a responsabilidade primária na prevenção e detecção de fraudes e erros é da própria administração. Ainda, segundo a NBC TA 240 - Responsabilidade do auditor relacionada com fraude em auditoria de demonstrações contábeis -, a principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração. Portanto correta a letra A.

Gabarito: Alternativa A

30. (ESAF – APOFP/SP – 2009) Sobre a auditoria independente, é correto afirmar que tem como objetivo

- a) auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
- b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.
- c) levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio.
- d) emitir parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis.
- e) recomendar soluções para as não conformidades apontadas no relatório.

RESOLUÇÃO: Vamos item por item:

Item A: trata-se do objetivo da auditoria interna. INCORRETO

Item B: trata-se do objetivo da auditoria interna. INCORRETO

Item C: definição incorreta para a Auditoria Independente. INCORRETO.

Item D: vimos que a Auditoria Externa tem por objetivo emitir opinião sobre as demonstrações contábeis, a fim de permitir a diversos interessados uma tomada de decisão, através de um parecer. CORRETO

Item E: trata-se do objetivo da Auditoria Interna. INCORRETO

Gabarito: Alternativa D

31. (ESAF – ANA – 2009) Assinale a opção que preenche corretamente a lacuna da seguinte frase: "No Setor Público Federal, a _____ objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente."

- a) Auditoria de Avaliação da Gestão.
- b) Auditoria Contábil.
- c) Auditoria Especial.
- d) Auditoria Operacional.
- e) Auditoria de Acompanhamento de Gestão.

RESOLUÇÃO: Questão que trata tipos de auditoria. Segundo a CGU, a Auditoria Especial objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária e são realizadas com o intuito de atender determinação expressa de autoridade competente.

Gabarito: Alternativa C

32. (ESAF – CGU – 2006) Preencha a lacuna com a expressão adequada. A _____ compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

- a) Auditoria independente.
- b) Auditoria governamental.
- c) Técnica de amostragem em auditoria
- d) Auditoria Externa.
- e) Auditoria interna.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna:

“A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados, para avaliação da integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações, e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos”.

Portanto, correta a letra E. Auditoria externa e independente são a mesma coisa, alternativa A e D incorreta. Sobre a alternativa B, teremos uma aula específica sobre auditoria Governamental.

Gabarito: Alternativa E

33. (ESAF – TCU – 2006) Em relação à auditoria interna pode-se afirmar que:

- a) com relação às pessoas jurídicas de direito público não é sua atribuição avaliar a economicidade dos processos, visto que o objetivo do governo é de controle, independente do valor.
- b) é sua atribuição aperfeiçoar, implantar e fazer cumprir as normas por ela criadas em sua plenitude.
- c) deve relatar as não-conformidades sem emitir opinião ou sugestões para que sejam feitas as correções ou melhorias necessárias.
- d) é seu objetivo prevenir fraudes ou roubos, sendo que sempre que tiver quaisquer indícios ou constatações deverá informar a administração, de forma reservada e por escrito.
- e) sua função é exclusivamente de validar os processos e transações realizadas, sem ter como objetivo assistir à administração da entidade no cumprimento de suas atribuições.

RESOLUÇÃO: Vejamos item por item

Item A: segundo a NBC TI 01, a qual afirma que a Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado, conclui-se que a Auditoria Interna não se limita a discutir conceitos exclusivos do setor privado, mas inclui as pessoas jurídicas de direito público, não fazendo exclusão da análise da economicidade em relação ao setor público. INCORRETO

Item B: sabemos que aperfeiçoar, implantar e fazer cumprir as normas internas da empresa é atribuição da administração. INCORRETO

Item C: sabemos que a auditoria interna deve emitir opinião ou sugestões para que sejam feitas as correções ou melhorias necessárias ao desempenho da administração. INCORRETO

Item D: questão polêmica a meu ver, pois já sabemos que a prevenção de fraudes e roubos é responsabilidade da própria administração. A auditoria Interna apenas auxilia a administração nessa atribuição. De acordo com a NBC TI 01, é atribuição da Auditoria Interna assessorar a administração da entidade nesse sentido, informando-a, sempre por escrito e de maneira reservada, quaisquer indícios de irregularidades detectadas no decorrer do trabalho. A banca considerou a assertiva CORRETA, porém o que mais nos interessa nesse assunto é saber que a prevenção de fraudes e erros não é atribuição principal da Auditoria Interna.

Item E: o objetivo da auditoria interna é assistir à administração da entidade no cumprimento de suas atribuições. INCORRETO

Gabarito: Alternativa D

34. (ESAF – CGU – 2006) De acordo com a IN SFC/MF n. 01/2001, assinale a opção que apresenta uma classificação de auditoria incorreta

- a) Auditoria Contábil.
- b) Auditoria de Avaliação de Gestão.
- c) Auditoria de Acompanhamento de Gestão.
- d) Auditoria Financeira.
- e) Auditoria especial.

RESOLUÇÃO: Vimos que, segundo a CGU, as auditorias se classificam em:

- Auditoria de Acompanhamento de Gestão
- Auditoria de Avaliação da Gestão
- Auditoria Contábil
- Auditoria Operacional
- Auditoria Especial

Portanto, a única alternativa que apresenta uma classificação incorreta é a letra D.

Gabarito: Alternativa D

35. (FGV – MPE/AL – 2018) Uma entidade, para verificar a implementação de políticas públicas pela Administração, em relação aos princípios da eficácia, economicidade, eficiência, equidade e efetividade, deve adotar a Auditoria

- a) de Conformidade.
- b) Operacional.
- c) de Demonstrações Contábeis.
- d) de Sistemas Contábeis.
- e) de Obras Públicas.

RESOLUÇÃO: A Auditoria Operacional tem por finalidade emitir uma opinião sobre a gestão da unidade ou entidade pública quanto aos aspectos de eficiência, economicidade e eficácia.

Gabarito: Alternativa B

36. (FGV – AL/RO – 2018) Assinale a opção que indica o instrumento a ser adotado, quando se está avaliando a eficácia dos resultados de uma entidade em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, assim como a economia e a eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos.

- a) Auditoria de conformidade.
- b) Auditoria Operacional.
- c) Auditoria das demonstrações contábeis.
- d) Auditoria de Sistemas Contábeis.
- e) Auditoria de Obras Públicas.

RESOLUÇÃO: Veja que essa questão é recorrente em concursos e é praticamente idêntica à anterior. A Auditoria Operacional tem por finalidade emitir uma opinião sobre a gestão da unidade ou entidade pública quanto aos aspectos de eficiência, economicidade e eficácia.

O item A trata de Auditoria de Regularidade. O item C trata de Auditoria Independente. Os itens D e E não correspondem a classificações oficiais.

Gabarito: Alternativa B

37. (FGV - ISS/Cuiabá - 2016) Os princípios fundamentais de ética profissional, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, estão implícitos no Código de Ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade. Assinale a opção que indica alguns dos princípios fundamentais da ética profissional relevantes para o auditor de acordo com a norma vigente no Brasil.

- a) Competência, comportamento profissional e tempestividade.
- b) Conduta profissional, zelo e representatividade.
- c) Integridade, objetividade e confidencialidade.
- d) Representatividade, objetividade e tempestividade.
- e) Comportamento profissional, confidencialidade e transparência

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200, o auditor está sujeito a exigências éticas relevantes, inclusive as relativas à independência, no que diz respeito a trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis. As exigências éticas relevantes abrangem o Código de Ética Profissional do Contabilista, relacionados à auditoria de demonstrações contábeis bem como as NBC PAs aplicáveis. **São eles: integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e conduta profissional.**

Gabarito: Alternativa C

38. (FGV – ISS/RE – 2014) O auditor, ao expressar opinião de que as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável, produz o seguinte efeito

- a) revela as distorções do planejamento da auditoria das demonstrações contábeis.
- b) reduz os riscos de auditoria das demonstrações contábeis o que gera segurança para os usuários.
- c) proporciona o aumento de evidências de auditoria das demonstrações contábeis.
- d) aumenta o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.
- e) assegura que os objetivos operacionais desejados pela administração foram alcançados.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200 – Objetivos gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria - descreve o objetivo da Auditoria das Demonstrações Contábeis (Auditoria Externa) da seguinte forma:

“Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável”.

Gabarito: Alternativa D

39. (FGV – PROCEMPA – 2014) Em relação ao exercício da auditoria interna, o auditor interno deve

- a) manter a sua autonomia profissional, não prestando assessoria ao Conselho Fiscal.
- b) manter sua independência, não realizando trabalhos de modo compartilhado.
- c) manter o zelo em relação a seus papéis de trabalho, não os apresentando aos auditores independentes.
- d) manter a abrangência, não limitando o seu trabalho à sua área de atuação.
- e) manter sigilo, sobre as informações obtidas durante o trabalho, as divulgando somente quando autorizado pela Entidade em que atua, inclusive depois de terminado o vínculo contratual ou empregatício.

RESOLUÇÃO: Vejamos item por item.

Item A: cabe ao auditor interno, quando solicitado, prestar assessoria ao Conselho Fiscal ou órgãos equivalentes. INCORRETO

Item B: o auditor interno pode realizar trabalhos de forma compartilhada com profissionais de outras áreas, situação em que a equipe fará a divisão de tarefas. INCORRETO

Item C: tema que será abordado em momento oportuno, mas de antemão resalto que os trabalhos de auditoria interna podem ser apresentados ao auditor independente. INCORRETO

Item D: a amplitude do trabalho do auditor e sua responsabilidade estão limitadas à sua área de atuação. INCORRETO

Item E: o auditor, quando previamente autorizado, por escrito, pela entidade auditada, poderá fornecer as informações que tem acesso. CORRETO

Gabarito: Alternativa E

40. (FGV – TCE/BA – 2013) A necessidade de comunicar o risco e o controle para as áreas apropriadas da organização à alta administração, examinando, avaliando e monitorando a adequação e efetividade do controle interno de forma contínua e com maior volume de testes, é competência da

- a) Auditoria Independente.
- b) Auditoria Interna.
- c) Auditoria Operacional.
- d) Auditoria Contábil.
- e) Auditoria de Gestão.

RESOLUÇÃO: Sabemos que sua atuação da Auditoria Interna se dá de forma contínua, por fazer parte da estrutura da organização, aplicando, dessa forma, um maior volume de testes, auxiliando a administração nos cumprimentos do objetivo da entidade.

Gabarito: Alternativa B

41. (FGV – INEA/RJ – 2013) Assinale a alternativa que indica uma característica da auditoria interna de uma organização.

- a) Mostra maior grau de independência funcional sobre as atividades operacionais.
- b) Emite um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas.
- c) Atende exclusivamente às normas de contabilidade em vigor.
- d) Realiza maior volume de testes sobre os trabalhos de auditorias operacional e contábil.
- e) Procura apenas erros substanciais nas demonstrações contábeis.

RESOLUÇÃO: Vejamos item por item.

Item A: o auditor interno possui menos independência do que o auditor independente, por estar ligado à alta administração. INCORRETO

Item B: trata-se do objetivo dos trabalhos da auditoria independente. INCORRETO.

Item C: a palavra “exclusivamente” torna errada a assertiva, pois a Auditoria em geral atende a diversas normas. INCORRETO

Item D: como os trabalhos da auditoria interna acontecem de forma contínua, por fazer parte da estrutura da administração, aplicam um maior número de testes. CORRETO

Item E: é o auditor independente que trabalha nas demonstrações contábeis apenas. INCORRETO

Gabarito: Alternativa D

42. (FGV – SEAD/AP – 2010) Com relação à conformidade com leis e regulamentos, de acordo com a norma de auditoria (NBC TA 250) aprovada pela Resolução CFC n.º 1208/09, é correto afirmar que:

- a) o auditor tem a obrigação de assegurar que as operações da entidade sejam conduzidas em conformidade com as disposições de leis e regulamentos.
- b) o auditor tem a responsabilidade pela prevenção e pela conformidade das operações com todas as leis e regulamentos para auxiliar a administração na detecção de fraudes.

- c) a administração é responsável pela segurança e que as demonstrações contábeis, consideradas como um todo, são passíveis de distorção relevante, se causada por erro.
- d) a administração é responsável por assegurar que as operações da entidade sejam conduzidas em conformidade com as disposições de leis e regulamentos, inclusive os que determinam os valores e divulgações reportadas nas demonstrações contábeis da entidade.
- e) a auditoria deve assegurar que não há risco de algumas distorções relevantes nas demonstrações contábeis não serem detectadas, apesar de executada em conformidade com as normas legais.

RESOLUÇÃO: Veja caro aluno que algumas vezes não precisamos saber a literalidade de alguma norma. É preciso ter esse "feeling" na hora de resolver a questão, apenas com os conhecimentos adquiridos. Aprendemos durante essa aula que a responsabilidade pela prevenção de fraudes e erros é da própria administração. Dessa forma, é ela a responsável por assegurar que as operações da entidade sejam conduzidas em conformidade com as disposições das leis e regulamentos. A auditoria interna apenas auxilia a administração nessa atribuição. Portanto correta a assertiva D. Os itens A e B são ambas atribuições da administração. Item C está todo incorreto, pois é o auditor independente responsável em obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo NÃO possuem distorções relevantes.

Gabarito: Alternativa D

43. (FGV – SEAD/AP – 2010) A norma brasileira de contabilidade relativa à auditoria interna estabelece que a atividade da Auditoria Interna deve estar estruturada em procedimentos técnicos, objetivos, sistemáticos e disciplinados, com a finalidade de:

- a) avaliar a fidelidade funcional de todos quantos tenham sob sua responsabilidade a guarda e gerenciamento de bens, créditos e valores da empresa, seguindo as orientações dos órgãos governamentais responsáveis pela fiscalização de operações financeiras.
- b) agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.
- c) verificar as conformidades das operações da empresa em relação aos manuais de procedimentos externos das agências públicas reguladoras das atividades empresariais.
- d) avaliar a gestão administrativa sob os aspectos da qualidade das ações da empresa em relação ao mercado para confirmar a efetividade das práticas adotadas.
- e) resguardar a administração quanto às práticas lesivas adotadas pelas empresas concorrentes e denunciar os abusos verificados nos processos da gestão.

RESOLUÇÃO: Trata-se de questão literal da NBC TI 01 – Da Auditoria Interna, no que tange à finalidade da auditoria Interna:

“Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios”.

Gabarito: Alternativa B

44. (CESPE – SEFAZ/RS – 2018) Os auditores devem conhecer e cumprir as normas, as políticas, os procedimentos e as práticas aplicáveis de auditoria, contabilidade e gestão financeira, bem como devem compreender, de maneira adequada, os princípios e as normas constitucionais, legais e institucionais que regem o funcionamento da entidade fiscalizada. De acordo com o Código de Ética da INTOSAI, a afirmação acima refere-se ao princípio ético

- a) desenvolvimento profissional.
- b) neutralidade política.
- c) imparcialidade.
- d) independência.
- e) competência profissional.

RESOLUÇÃO: Vejam que não precisava saber o conceito oficial de competência profissional. Bastaria lembrar dos princípios fundamentais da ética profissional do auditor e ver que apenas o Item E traz um desses princípios.

Gabarito: Alternativa E

45. (CESPE – FUNPRESP/JUD – 2016) Na avaliação do sistema de controle interno, o objetivo principal do auditor independente é identificar falhas nesse sistema; se julgar necessário, o auditor pode recomendar ajustes na forma como a empresa auditada atua, visando à proteção do patrimônio.

RESOLUÇÃO: Basta trocar a palavra “auditor independente” por “auditor interno” para tornar a questão correta. Trata-se do objetivo do auditor interno, portanto questão incorreta.

Gabarito: ERRADO

46. (CESPE – FUNPRESP/JUD – 2016) A credibilidade das demonstrações contábeis é reforçada pelo auditor independente quando este manifesta opinião de que tais demonstrações foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

RESOLUÇÃO: Segundo a NBC TA 200 – Objetivos gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria - descreve o objetivo da Auditoria das Demonstrações Contábeis (Auditoria Externa) da seguinte forma:

“Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável”.

Gabarito: CORRETO

47. (CESPE – TCE/PR – 2016 – ADAPTADA) Assinale a opção correta, com referência à auditoria de regularidade.

A auditoria de regularidade visa examinar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão de agentes sujeitos à jurisdição de tribunal de contas

RESOLUÇÃO: Vamos ao conceito de auditoria de regularidade:

“Auditorias de regularidade: objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis”.

Quando se trata de examinar legalidade e legitimidade dos atos de gestão, teremos a auditoria de regularidade.

Gabarito: CORRETO

48. (CESPE – TELEBRÁS – 2013) Considere a seguinte situação hipotética.

Uma pesquisa realizada por uma empresa de auditoria identificou que a maior divergência de opinião entre os participantes referia-se às recomendações da auditoria, sendo que, para 74% dos executivos entrevistados, elas são construtivas, factíveis e contribuem para a geração de valores à organização. Em face dessa situação, é correto afirmar que a informação mencionada é coerente com a finalidade da auditoria interna, pois esta pretende agregar valor ao resultado da organização e fazer recomendações que visam fornecer soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

RESOLUÇÃO: A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

Gabarito: CORRETO

49. (CESPE – TELEBRÁS – 2013) Se a auditoria interna estiver incorporada ao departamento de contabilidade, a rotina normal dos trabalhos de contabilidade poderá implicar perda da eficiência no cumprimento das finalidades de auditoria, situação que prejudica a autonomia profissional dos auditores internos.

RESOLUÇÃO: Lembre-se que a Auditoria Interna está ligada apenas à alta administração (Conselho Fiscal por exemplo), a fim de garantir sua autonomia na execução de seus trabalhos. Uma incorporação ao departamento de contabilidade implicaria na perda da autonomia profissional do auditor.

Gabarito: CORRETO

50. (CESPE – TELEBRÁS – 2013) Considere que um auditor tenha verificado a definição de indicadores de desempenho sobre os resultados obtidos na condução de um negócio, tendo avaliado,

ainda, o desempenho das ações implementadas após sua execução, com foco nos resultados da empresa. Nessa situação, a auditoria realizada é de conformidade.

RESOLUÇÃO: O Tribunal de Contas da União define Auditoria de Conformidade como sendo o instrumento de fiscalização utilizado para examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis jurisdicionados. A auditoria de conformidade é uma das classificações de Auditoria de Regularidade, que divide-se em Auditoria de Conformidade e Auditoria Contábil. Sempre que se falar em verificar a legalidade e legitimidade, trata-se de Auditoria de Regularidade (Conformidade ou Contábil).

A questão trata da Auditoria Operacional (também chamada Auditoria de Desempenho), que objetiva examinar os “Es” (eficiência, eficácia e economicidade) das atividades da entidade.

Gabarito: ERRADO

51. (CESPE – FUB – 2013) A auditoria operacional ou de desempenho é a que procede a avaliações quanto aos aspectos conhecidos como os 4 Es, entre os quais se destaca a equidade, em consonância com o princípio da justiça social.

RESOLUÇÃO: A auditoria operacional ou de desempenho é a que procede a avaliações quanto aos aspectos conhecidos como os “Es”, relativos à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Portanto, não abrange o conceito de equidade.

Vamos lembrar o conceito de Auditoria Operacional:

“Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da **eficiência, eficácia e economicidade**, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.”

Gabarito: ERRADO

52. (CESPE – DETRAN/ES – 2010) A auditoria de Acompanhamento de Gestão compreende o exame dos registros e documentos e tem a finalidade de obter elementos comprobatórios suficientes para opinar se os demonstrativos refletem a situação econômica da entidade.

RESOLUÇÃO: Trata-se da **Auditoria Contábil**, que **compreende o exame dos registros e documentos** e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. **Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes** que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. Tem por objeto, também, verificar a efetividade e a aplicação de recursos externos, oriundos de agentes financeiros e organismos internacionais, por unidades ou

entidades públicas executoras de projetos celebrados com aqueles organismos com vistas a emitir opinião sobre a adequação e fidedignidade das demonstrações financeiras.

Gabarito: ERRADO

53. (CESPE – SAD/PE – 2010) A classificação dos tipos de auditoria, a que avalia a eficácia dos resultados em relação aos recursos disponíveis, bem como a economicidade, a eficiência, a efetividade e a qualidade dos controles internos existentes, é denominada auditoria

- a) contábil.
- b) de gestão.
- c) de sistemas.
- d) operacional.
- e) de qualidade.

RESOLUÇÃO: Questão recorrente em concursos. Trata-se de Auditoria Operacional, a qual consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades ou entidades da administração pública federal, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da **eficiência, eficácia e economicidade**, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

Gabarito: Alternativa D

54. (CESPE – TCE/TO – 2009) De acordo com a relação do auditor com a entidade auditada, distinguem-se as auditorias interna e externa. Acerca desse assunto, assinale a opção correta.

- a) O vínculo de emprego do auditor interno lhe retira a independência profissional desejável para atuar nos termos das normas vigentes.
- b) As empresas, de um modo geral, independentemente de seu porte e da relação custo-benefício, devem dispor de auditoria interna permanente.
- c) A auditoria interna não tem como objetivo precípua a emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis, sendo executada mais para fins administrativos internos do que para prestação de contas a terceiros.
- d) A auditoria externa deve prescindir do concurso da auditoria interna, sob pena de ser induzida em seus exames e perder a desejável independência.
- e) A auditoria externa deve atuar permanentemente e continuamente, exercendo um controle prévio, concomitante e consequente.

RESOLUÇÃO:

Item A: apesar de o auditor interno ser empregado da entidade, essa característica não interfere em sua independência. INCORRETO

Item B: As empresas devem levar em conta a relação custo-benefício para dispor de uma auditoria interna permanente. Se o custo da auditoria interna for mais que os seus benefícios, a entidade pode optar por não executar os trabalhos de auditoria de forma permanente. INCORRETO

Item C: é objetivo da Auditoria Independente a emissão do parecer sobre as demonstrações contábeis. CORRETO

Item D: tema ainda a ser abordado em momento oportuno, mas de antemão ressalto que a auditoria independente pode utilizar os trabalhos da auditoria interna. A palavra prescindir é sinônimo de dispensar. INCORRETO

Item E: é a auditoria interna que deve atuar permanentemente. INCORRETO

Gabarito: Alternativa C

55. (CESPE – TRT/17ª REGIÃO – 2009) O exercício de auditoria interna deve pautar-se pela independência, entendida como o estado em face do qual as obrigações ou interesses do auditor ou da entidade de auditoria estão suficientemente isentos dos interesses das entidades auditadas, para permitir que os serviços sejam prestados com objetividade.

RESOLUÇÃO: Bastaria trocar Auditoria Interna por Auditoria Independente que a questão se tornaria correta. Lembre-se que o auditor interno possui um grau menor de independência que o auditor independente, visto que se subordina aos interesses da empresa e é empregado da entidade.

Gabarito: ERRADO

56. (CESPE – STF – 2008) Cabe ao auditor interno, quando solicitado, prestar assessoria ao conselho fiscal ou a órgãos equivalentes.

RESOLUÇÃO: é responsabilidade do auditor interno na execução de seus trabalhos, quando solicitado, prestar assessoria ao Conselho Fiscal ou a órgãos equivalentes.

Gabarito: CORRETO

57. (CESPE – FUBS – 2008) A auditoria consiste no exame de documentos, livros e registros, por meio de técnica especializada, com o fim de confirmar a exatidão dos registros e demonstrações contábeis.

RESOLUÇÃO: Pelo que aprendemos a respeito do conceito de Auditoria, sabemos que esta é uma revisão das demonstrações financeiras, registros, transações e operações de uma entidade, com a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações financeiras. Também identifica deficiências no sistema de controle interno e apresenta recomendações para melhorá-lo.

Gabarito: CORRETO



Lista de questões

- 1. (FCC – TCE/RS – 2018 – AUDITOR) O ISSAI 100 define auditoria operacional como o tipo de auditoria que foca em determinar se**
 - a) a informação financeira de uma entidade é apresentada em conformidade com o marco regulatório aplicável.
 - b) um particular objeto está em conformidade com normas identificadas como critérios.
 - c) intervenções, programas e instituições operam em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade.
 - d) uma determinada operação está em conformidade com normas identificadas como critérios.
 - e) atividades ou transações financeiras estão em operação.

- 2. (FCC – TRT/11ª REGIÃO 2017) É finalidade da Auditoria Interna, conforme a Resolução CFC nº 986/03:**
 - a) agregar valor ao resultado da organização.
 - b) evidenciar as fraudes ocorridas na gestão da organização.
 - c) apontar problemas de gestão na formação do resultado econômico.
 - d) identificar os erros estratégicos na gestão da organização.
 - e) mostrar níveis de desempenho da organização.

- 3. (FCC – TRE/SP – 2017) As demonstrações contábeis de determinada empresa de economia mista do exercício de 2016 foram auditadas pela firma de auditoria Pontual & Associados. No que tange à auditoria independente, segundo a NBC TA 200,**
 - a) as demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança.
 - b) o objetivo é recomendar à alta Administração soluções para as irregularidades ou impropriedades detectadas durante os trabalhos de auditoria.
 - c) para expressar uma opinião exige-se que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis foram avaliadas pelo controle interno da entidade.
 - d) o objetivo é auxiliar a Administração da entidade no cumprimento de suas metas e objetivos operacionais.
 - e) a administração da entidade utiliza-se de informações obtidas mediante evidências de auditoria registradas nos papéis de trabalho, para o aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.

- 4. (FCC – TRT/23ª REGIÃO – 2016) Nos termos da NBC TA 200, um dos objetivos gerais do auditor ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis é obter segurança razoável de que essas demonstrações**
 - a) estão corrigidas monetariamente.
 - b) atendem a estrutura orgânica da entidade.
 - c) passaram por processo de revisão.
 - d) foram examinadas por órgãos de controle externo.
 - e) estão livres de distorções relevantes, como um todo.

5. (FCC – TCE/CE – 2015) A auditoria realizada em determinada autarquia pública na qual o relatório emitido pelos auditores aborda os aspectos da economicidade e da eficiência na aquisição e aplicação dos recursos, assim como da eficácia e da efetividade dos resultados alcançados, refere-se à auditoria

- a) operacional.
- b) de acompanhamento de gestão.
- c) de avaliação de gestão.
- d) orçamentária.
- e) de gestão de recursos.

6. (FCC – CNMP – 2015) A empresa plantio de Árvores do Norte S/A, contratou a firma de Auditoria Aspectos & Consultoria, para examinar as demonstrações contábeis do exercício de 2014. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a

- a) expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.
- b) natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria realizados pelo auditor, alinhados com o objetivo da auditoria.
- c) obtenção, pelo auditor, de segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraudes ou erros de conhecimento ou não dos responsáveis pela governança.
- d) realização, pelo auditor, de exames nas áreas, atividades, produtos e processos, de forma a alcançar evidências adequadas e suficientes para elaboração do relatório de auditoria.
- e) elaboração dos programas de trabalho de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

7. (FCC – TCE/PI – 2014) Avaliar a execução das decisões tomadas, sob o ponto de vista da eficiência e eficácia, enquadra-se no escopo da auditoria

- a) contábil.
- b) administrativa.
- c) de regularidade.
- d) operacional.
- e) de planejamento estratégico.

8. (FCC – SEFAZ/PE – 2014) O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. No relatório do auditor independente deve constar que a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil é de responsabilidade

- a) do departamento de contabilidade.
- b) da administração.
- c) do controle interno.
- d) da auditoria interna.
- e) dos acionistas majoritários.

9. (FCC – TCE/RS – 2014) O objetivo de uma auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro. Esta declaração identifica a auditoria:

- a) operacional, em conformidade com as NAT TCE.
- b) governamental, em conformidade com as NAT TCE.
- c) governamental, em conformidade com as NAG TCU.
- d) Independente, em conformidade com as NBC TA.
- e) de regularidade, em conformidade com as NAG TCU.

10. (FCC – TCE/RS – 2014) Os manuais, de uma maneira geral, definem auditoria como um exame analítico e pericial das operações contábeis, desde o início até o balanço. Nos termos da NBC TA 200, o objetivo da auditoria é

- a) levantar informações suficientes e adequadas que permitam comparar as metas fixadas com os resultados alcançados.
- b) controlar os procedimentos contábeis para evitar que informações de interesse da instituição auditada sejam divulgados.
- c) aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis por parte dos usuários.
- d) estabelecer metodologia para ação integrada de todos os setores da instituição auditada.
- e) apurar e consolidar irregularidades contábeis em relatório para subsidiar eventual investigação de ilícitos administrativos e penais.

11. (FCC – TCE/PI – 2014) A auditoria interna

- a) é exercida por profissional independente.
- b) é realizada de forma periódica.
- c) emite parecer.
- d) opina sobre as demonstrações contábeis.
- e) emite recomendações à entidade auditada.

12. (FCC - ASLEPE - 2014) De acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, entre os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, figura a:

- a) integridade.
- b) publicidade.
- c) fidedignidade.
- d) legalidade.
- e) oportunidade.

13. (FCC – SEFAZ/PE – 2014) Agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios, é finalidade, decorrente da atividade

- a) do conselho fiscal.
- b) da auditoria externa.
- c) do conselho de administração.

- d) do controle interno.
- e) da auditoria interna.

14. (FCC – DPE/SP – 2013) A auditoria interna deve estar vinculada aos mais altos níveis hierárquicos de uma entidade com vistas a

- a) atuar estritamente como órgão fiscalizador.
- b) emitir parecer sobre as demonstrações contábeis.
- c) garantir autonomia e independência.
- d) punir os responsáveis por erros nas demonstrações contábeis.
- e) apurar fraudes e punir os subordinados com maior isenção.

15. (FCC – DPU/RS – 2013) A auditoria, no âmbito do sistema de controle interno do setor público federal, que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente, é classificada como:

- a) contábil.
- b) extraordinária.
- c) extraplano.
- d) inspeção.
- e) especial.

16. (FCC – TRT/SC – 2013) Uma auditoria realizada com o objetivo de examinar se os recursos estão sendo usados eficientemente em um programa da área da saúde é denominada de auditoria

- a) de conformidade.
- b) contábil.
- c) operacional.
- d) de regularidade.
- e) de legalidade

17. (FCC – ISS/SP – 2012) Não é uma atividade da função da auditoria interna:

- a) a avaliação do processo de governança.
- b) a gestão de risco.
- c) o monitoramento do controle interno.
- d) o exame das informações contábeis e operacionais.
- e) a aprovação do relatório de auditoria externa.

18. (FCC – TER/CE – 2012) É correto afirmar com relação aos objetivos da auditoria interna que

- a) os objetivos não variam e independente do tamanho da empresa ou do quadro funcional devem cobrir totalmente as atividades.
- b) é totalmente responsável pela gestão de riscos, garantindo à gestão e à governança da empresa a mitigação ou eliminação dos mesmos.

- c) está subordinada aos órgãos de governança da empresa, sendo limitada sobre a possibilidade de avaliar as questões de ordem ética, valores e cumprimento de suas funções.
- d) ela pode ser responsável por revisar a economia, eficiência e eficácia das atividades operacionais, incluindo as atividades não financeiras de uma entidade.
- e) suas atribuições com relação ao cumprimento de leis e normas limitam-se a aquelas pertinentes à área contábil e financeira, ficando as demais normas e leis sob responsabilidade das áreas específicas.

19. (FCC – INFRAERO – 2011) A auditoria operacional efetuada pelo órgão de controle interno

- a) tem por finalidade o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente.
- b) compreende o exame dos registros e documentos e a coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.
- c) objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da entidade auditada ou a ela confiados.
- d) consiste em avaliar as ações gerenciais das unidades ou entidades da administração pública, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.
- e) tem por objetivo atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade auditada, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional

20. (FCC – TRT/MS – 2011) Ao conduzir uma auditoria de demonstrações contábeis, são objetivos gerais do auditor obter segurança

- a) razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, devido à fraude ou erro, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- b) razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção irrelevante, devido a erros, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de parecer financeiro.
- c) total de que as demonstrações contábeis em parte estão livres de distorção relevante, devido à fraude ou erro, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- d) total de que as demonstrações contábeis em parte estão livres de distorção irrelevante, devido à fraude, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- e) razoável de que as demonstrações contábeis em parte estão livres de distorção irrelevante, devido à fraude ou erro, possibilitando que o auditor expresse opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos considerados, em conformidade com a estrutura de parecer financeiro consolidado do auditor independente.

21. (FCC – SEFAZ/SP – 2010) As normas brasileiras que estabelecem os preceitos de conduta para o exercício profissional, especificamente para aqueles que atuam como auditores independentes, são estruturadas como

- a) NBC TI.
- b) NBC PI.
- c) NBC TA.
- d) NBC PA.
- e) NBC TP.

22. (FCC – APOFP/SP – 2010) As auditorias internas e externas atuam em diferentes graus de profundidade e de extensão nas tarefas de auditoria. Embora exista uma conexão nos trabalhos de ambas, é função da auditoria externa:

- a) acompanhar o cumprimento das normas técnicas e a política de administração da empresa, na consecução dos seus objetivos.
- b) avaliar e testar os sistemas de controle interno e contábil, em busca de razoável fidedignidade das demonstrações financeiras.
- c) desenvolver continuamente o trabalho de auditoria na empresa, concluindo as tarefas com a elaboração de relatórios.
- d) seguir as normas e procedimentos de auditoria na execução dos trabalhos, com grau de independência limitado.
- e) prevenir erros e fraudes, sugerindo aos administradores da empresa os ajustes necessários.

23. (FCC – SEFAZ/SP – 2009) O trabalho de auditoria interna

- a) tem maior independência que o de auditoria externa.
- b) é responsável pela implantação e pelo cumprimento dos controles internos.
- c) deve estar subordinado ao da Controladoria da empresa.
- d) deve emitir parecer, que será publicado com as demonstrações contábeis.
- e) deve efetuar a revisão e o aperfeiçoamento dos controles internos.

24. (FCC – TRF/5ª Região – 2008) Em relação aos tipos de auditoria governamental, é correto afirmar que a Auditoria

- a) de Avaliação de Gestão tem como objetivo atuar em tempo real sobre os atos efetivos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo.
- b) Especial compreende o exame dos registros e documentos e da coleta de informações e confirmações com o objetivo de controlar corretamente o patrimônio da unidade ou entidade pública.
- c) Operacional tem por finalidade emitir uma opinião sobre a gestão da unidade ou entidade pública quanto aos aspectos de eficiência, economicidade e eficácia.
- d) de Acompanhamento da Gestão objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária e são realizadas com o intuito de atender determinação expressa de autoridade competente.
- e) Contábil tem por finalidade verificar a probidade na aplicação dos recursos públicos, na guarda e administração dos bens da unidade ou entidade pública.

25. (FCC – TRT/11ª REGIÃO – 2005) São objetivos da auditoria interna, EXCETO:

- a) avaliar a eficácia dos controles internos existentes na entidade.
- b) levantar os sistemas de informações existentes na entidade.
- c) comprovar a integridade de gerenciamento de riscos da entidade.
- d) executar a implantação dos controles internos da entidade.
- e) assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

26. (ESAF – ANAC – 2016) Auditorias de regularidade visam examinar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Já as auditorias de natureza operacional objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais, com a finalidade de avaliar seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão da coisa pública. Considerando as características das auditorias de regularidade (ou de conformidade) e as de natureza operacional, assinale a opção correta.

- a) Auditoria de natureza operacional não geram achados.
- b) As propostas de recomendação e de determinações devem indicar a forma de como deve o gestor promover as ações para a solução do problema detectado.
- c) Não cabe aplicação de sigilo a informações produzidas ou custodiadas ao longo de auditorias de natureza operacional.
- d) A realização de uma auditoria de regularidade pode derivar dos trabalhos de uma auditoria operacional.
- e) Em auditorias operacionais é regra submeter o relatório preliminar aos comentários dos gestores, mas, em auditorias de regularidade, tal procedimento é vedado.

27. (ESAF - CVM - 2010) - Assinale a opção que indica uma exceção aos princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor na condução de trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis.

- a) Independência técnica.
- b) Confidencialidade.
- c) Competência e zelo profissional.
- d) Comportamento e conduta profissional.
- e) Objetividade.

28. (ESAF – ISS/RJ – 2010) A respeito dos objetivos da auditoria interna e da auditoria independente, é correto afirmar que

- a) objetivo da auditoria interna é apoiar a administração da entidade no cumprimento dos seus objetivos, enquanto o da auditoria independente é a emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis.
- b) a auditoria interna se preocupa em avaliar os métodos e as técnicas utilizadas pela contabilidade, enquanto a auditoria externa cuida de revisar os lançamentos e demonstrações contábeis.
- c) a atuação de ambas não difere na essência uma vez que os objetivos da avaliação é sempre a contabilidade.
- d) a auditoria interna cuida em verificar os aspectos financeiros da entidade, enquanto a auditoria externa se preocupa com os pareceres a respeito das demonstrações contábeis.

e) o objetivo da auditoria interna é produzir relatórios demonstrando as falhas e deficiências dos processos administrativos e os da auditoria externa é emitir parecer sobre a execução contábil e financeira da entidade.

29. (ESAF – RECEITA FEDERAL - 2009) A responsabilidade primária na prevenção e detecção de fraudes e erros é:

- a) da administração.
- b) da auditoria interna.
- c) do conselho de administração.
- d) da auditoria externa.
- e) do comitê de auditoria.

30. (ESAF – APOFP/SP – 2009) Sobre a auditoria independente, é correto afirmar que tem como objetivo

- a) auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
- b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.
- c) levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio.
- d) emitir parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis.
- e) recomendar soluções para as não conformidades apontadas no relatório.

31. (ESAF – ANA – 2009) Assinale a opção que preenche corretamente a lacuna da seguinte frase: "No Setor Público Federal, a _____ objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente."

- a) Auditoria de Avaliação da Gestão.
- b) Auditoria Contábil.
- c) Auditoria Especial.
- d) Auditoria Operacional.
- e) Auditoria de Acompanhamento de Gestão.

32. (ESAF – CGU – 2006) Preencha a lacuna com a expressão adequada. A _____ compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

- a) Auditoria independente.
- b) Auditoria governamental.
- c) Técnica de amostragem em auditoria.
- d) Auditoria Externa.
- e) Auditoria interna.

33. (ESAF – TCU – 2006) Em relação à auditoria interna pode-se afirmar que:

- a) com relação às pessoas jurídicas de direito público não é sua atribuição avaliar a economicidade dos processos, visto que o objetivo do governo é de controle, independente do valor.
- b) é sua atribuição aperfeiçoar, implantar e fazer cumprir as normas por ela criadas em sua plenitude.
- c) deve relatar as não-conformidades sem emitir opinião ou sugestões para que sejam feitas as correções ou melhorias necessárias.
- d) é seu objetivo prevenir fraudes ou roubos, sendo que sempre que tiver quaisquer indícios ou constatações deverá informar a administração, de forma reservada e por escrito.
- e) sua função é exclusivamente de validar os processos e transações realizadas, sem ter como objetivo assistir à administração da entidade no cumprimento de suas atribuições.

34. (ESAF – CGU – 2006) De acordo com a IN SFC/MF n. 01/2001, assinale a opção que apresenta uma classificação de auditoria incorreta

- a) Auditoria Contábil.
- b) Auditoria de Avaliação de Gestão.
- c) Auditoria de Acompanhamento de Gestão.
- d) Auditoria Financeira.
- e) Auditoria especial.

35. (FGV – MPE/AL – 2018) Uma entidade, para verificar a implementação de políticas públicas pela Administração, em relação aos princípios da eficácia, economicidade, eficiência, equidade e efetividade, deve adotar a Auditoria

- a) de Conformidade.
- b) Operacional.
- c) de Demonstrações Contábeis.
- d) de Sistemas Contábeis.
- e) de Obras Públicas.

36. (FGV – AL/RO – 2018) Assinale a opção que indica o instrumento a ser adotado, quando se está avaliando a eficácia dos resultados de uma entidade em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, assim como a economia e a eficiência dos controles internos existentes para a gestão dos recursos públicos.

- a) Auditoria de conformidade.
- b) Auditoria Operacional.
- c) Auditoria das demonstrações contábeis.
- d) Auditoria de Sistemas Contábeis.
- e) Auditoria de Obras Públicas.

37. (FGV – ISS/Cuiabá - 2016) Os princípios fundamentais de ética profissional, quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis, estão implícitos no Código de Ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade. Assinale a opção que indica alguns dos princípios fundamentais da ética profissional relevantes para o auditor de acordo com a norma vigente no Brasil.

- a) Competência, comportamento profissional e tempestividade.

- b) Conduta profissional, zelo e representatividade.
- c) Integridade, objetividade e confidencialidade.
- d) Representatividade, objetividade e tempestividade.
- e) Comportamento profissional, confidencialidade e transparência

38. (FGV – ISS/RE – 2014) O auditor, ao expressar opinião de que as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável, produz o seguinte efeito

- a) revela as distorções do planejamento da auditoria das demonstrações contábeis.
- b) reduz os riscos de auditoria das demonstrações contábeis o que gera segurança para os usuários.
- c) proporciona o aumento de evidências de auditoria das demonstrações contábeis.
- d) aumenta o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.
- e) assegura que os objetivos operacionais desejados pela administração foram alcançados.

39. (FGV – PROCEMPA – 2014) Em relação ao exercício da auditoria interna, o auditor interno deve

- a) manter a sua autonomia profissional, não prestando assessoria ao Conselho Fiscal.
- b) manter sua independência, não realizando trabalhos de modo compartilhado.
- c) manter o zelo em relação a seus papéis de trabalho, não os apresentando aos auditores independentes.
- d) manter a abrangência, não limitando o seu trabalho à sua área de atuação.
- e) manter sigilo, sobre as informações obtidas durante o trabalho, as divulgando somente quando autorizado pela Entidade em que atua, inclusive depois de terminado o vínculo contratual ou empregatício.

40. (FGV – TCE/BA – 2013) A necessidade de comunicar o risco e o controle para as áreas apropriadas da organização à alta administração, examinando, avaliando e monitorando a adequação e efetividade do controle interno de forma contínua e com maior volume de testes, é competência da

- a) Auditoria Independente.
- b) Auditoria Interna.
- c) Auditoria Operacional.
- d) Auditoria Contábil.
- e) Auditoria de Gestão.

41. (FGV – INEA/RJ – 2013) Assinale a alternativa que indica uma característica da auditoria interna de uma organização.

- a) Mostra maior grau de independência funcional sobre as atividades operacionais.
- b) Emite um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas.
- c) Atende exclusivamente às normas de contabilidade em vigor.
- d) Realiza maior volume de testes sobre os trabalhos de auditorias operacional e contábil.
- e) Procura apenas erros substanciais nas demonstrações contábeis.

42. (FGV – SEAD/AP – 2010) Com relação à conformidade com leis e regulamentos, de acordo com a norma de auditoria (NBC TA 250) aprovada pela Resolução CFC n.º 1208/09, é correto afirmar que:

- a) o auditor tem a obrigação de assegurar que as operações da entidade sejam conduzidas em conformidade com as disposições de leis e regulamentos.
- b) o auditor tem a responsabilidade pela prevenção e pela conformidade das operações com todas as leis e regulamentos para auxiliar a administração na detecção de fraudes.
- c) a administração é responsável pela segurança e que as demonstrações contábeis, consideradas como um todo, são passíveis de distorção relevante, se causada por erro.
- d) a administração é responsável por assegurar que as operações da entidade sejam conduzidas em conformidade com as disposições de leis e regulamentos, inclusive os que determinam os valores e divulgações reportadas nas demonstrações contábeis da entidade.
- e) a auditoria deve assegurar que não há risco de algumas distorções relevantes nas demonstrações contábeis não serem detectadas, apesar de executada em conformidade com as normas legais.

43. (FGV – SEAD/AP – 2010) A norma brasileira de contabilidade relativa à auditoria interna estabelece que a atividade da Auditoria Interna deve estar estruturada em procedimentos técnicos, objetivos, sistemáticos e disciplinados, com a finalidade de:

- a) avaliar a fidelidade funcional de todos quantos tenham sob sua responsabilidade a guarda e gerenciamento de bens, créditos e valores da empresa, seguindo as orientações dos órgãos governamentais responsáveis pela fiscalização de operações financeiras.
- b) agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.
- c) verificar as conformidades das operações da empresa em relação aos manuais de procedimentos externos das agências públicas reguladoras das atividades empresariais.
- d) avaliar a gestão administrativa sob os aspectos da qualidade das ações da empresa em relação ao mercado para confirmar a efetividade das práticas adotadas.
- e) resguardar a administração quanto às práticas lesivas adotadas pelas empresas concorrentes e denunciar os abusos verificados nos processos da gestão.

44. (CESPE – SEFAZ/RS – 2018 – AUDITOR) Os auditores devem conhecer e cumprir as normas, as políticas, os procedimentos e as práticas aplicáveis de auditoria, contabilidade e gestão financeira, bem como devem compreender, de maneira adequada, os princípios e as normas constitucionais, legais e institucionais que regem o funcionamento da entidade fiscalizada. De acordo com o Código de Ética da INTOSAI, a afirmação acima refere-se ao princípio ético

- a) desenvolvimento profissional.
- b) neutralidade política.
- c) imparcialidade.
- d) independência.
- e) competência profissional.

45. (CESPE – FUNPRESP/JUD – 2016) Na avaliação do sistema de controle interno, o objetivo principal do auditor independente é identificar falhas nesse sistema; se julgar necessário, o auditor pode recomendar ajustes na forma como a empresa auditada atua, visando à proteção do patrimônio.

46. (CESPE – FUNPRESP/JUD – 2016) A credibilidade das demonstrações contábeis é reforçada pelo auditor independente quando este manifesta opinião de que tais demonstrações foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

47. (CESPE – TCE/PR – 2016 – ADAPTADA) Assinale a opção correta, com referência à auditoria de regularidade.

A auditoria de regularidade visa examinar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão de agentes sujeitos à jurisdição de tribunal de contas

48. (CESPE – TELEBRÁS – 2013) Considere a seguinte situação hipotética.

Uma pesquisa realizada por uma empresa de auditoria identificou que a maior divergência de opinião entre os participantes referia-se às recomendações da auditoria, sendo que, para 74% dos executivos entrevistados, elas são construtivas, factíveis e contribuem para a geração de valores à organização. Em face dessa situação, é correto afirmar que a informação mencionada é coerente com a finalidade da auditoria interna, pois esta pretende agregar valor ao resultado da organização e fazer recomendações que visam fornecer soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

49. (CESPE – TELEBRÁS – 2013) Se a auditoria interna estiver incorporada ao departamento de contabilidade, a rotina normal dos trabalhos de contabilidade poderá implicar perda da eficiência no cumprimento das finalidades de auditoria, situação que prejudica a autonomia profissional dos auditores internos.

50. (CESPE – TELEBRÁS – 2013) Considere que um auditor tenha verificado a definição de indicadores de desempenho sobre os resultados obtidos na condução de um negócio, tendo avaliado, ainda, o desempenho das ações implementadas após sua execução, com foco nos resultados da empresa. Nessa situação, a auditoria realizada é de conformidade.

51. (CESPE – FUB – 2013) A auditoria operacional ou de desempenho é a que procede a avaliações quanto aos aspectos conhecidos como os 4 Es, entre os quais se destaca a equidade, em consonância com o princípio da justiça social.

52. (CESPE – DETRAN/ES – 2010) A auditoria de Acompanhamento de Gestão compreende o exame dos registros e documentos e tem a finalidade de obter elementos comprobatórios suficientes para opinar se os demonstrativos refletem a situação econômica da entidade.

53. (CESPE – SAD/PE – 2010) A classificação dos tipos de auditoria, a que avalia a eficácia dos resultados em relação aos recursos disponíveis, bem como a economicidade, a eficiência, a efetividade e a qualidade dos controles internos existentes, é denominada auditoria

- a) contábil.
- b) de gestão.
- c) de sistemas.
- d) operacional.
- e) de qualidade.

54. (CESPE – TCE/TO– 2009) De acordo com a relação do auditor com a entidade auditada, distinguem-se as auditorias interna e externa. Acerca desse assunto, assinale a opção correta.

- a) O vínculo de emprego do auditor interno lhe retira a independência profissional desejável para atuar nos termos das normas vigentes.
- b) As empresas, de um modo geral, independentemente de seu porte e da relação custo-benefício, devem dispor de auditoria interna permanente.
- c) A auditoria interna não tem como objetivo precípua a emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis, sendo executada mais para fins administrativos internos do que para prestação de contas a terceiros.
- d) A auditoria externa deve prescindir do concurso da auditoria interna, sob pena de ser induzida em seus exames e perder a desejável independência.
- e) A auditoria externa deve atuar permanentemente e continuamente, exercendo um controle prévio, concomitante e consequente.

55. (CESPE – TRT/17ª REGIÃO – 2009) O exercício de auditoria interna deve pautar-se pela independência, entendida como o estado em face do qual as obrigações ou interesses do auditor ou da entidade de auditoria estão suficientemente isentos dos interesses das entidades auditadas, para permitir que os serviços sejam prestados com objetividade.

56. (CESPE – STF – 2008) Cabe ao auditor interno, quando solicitado, prestar assessoria ao conselho fiscal ou a órgãos equivalentes.

57. (CESPE – FUBS – 2008) A auditoria consiste no exame de documentos, livros e registros, por meio de técnica especializada, com o fim de confirmar a exatidão dos registros e demonstrações contábeis.

Gabarito

- | | |
|-------|-------|
| 1. C | 35. B |
| 2. A | 36. B |
| 3. A | 37. C |
| 4. E | 38. D |
| 5. A | 39. E |
| 6. A | 40. B |
| 7. D | 41. D |
| 8. B | 42. D |
| 9. D | 43. B |
| 10. C | 44. E |
| 11. E | 45. E |
| 12. A | 46. C |
| 13. E | 47. C |
| 14. C | 48. C |
| 15. E | 49. C |
| 16. C | 50. E |
| 17. E | 51. E |
| 18. D | 52. E |
| 19. D | 53. D |
| 20. A | 54. C |
| 21. D | 55. E |
| 22. B | 56. C |
| 23. E | 57. C |
| 24. C | |
| 25. D | |
| 26. D | |
| 27. A | |
| 28. A | |
| 29. A | |
| 30. D | |
| 31. C | |
| 32. E | |
| 33. D | |
| 34. D | |

Resumo direcionado

- ✓ Nesta aula, aprendemos que a origem da auditoria tem sido muito discutida pelos especialistas, mas não há consenso sobre onde e quando exatamente ela surgiu. A auditoria surgiu como consequência da necessidade de confirmação de registros contábeis e se deve, dentre outros fatores, à chegada de filiais de empresas estrangeiras, o financiamento de empresas nacionais por capital externo e a evolução do mercado de capitais.
- ✓ Podemos definir auditoria como o exame independente e objetivo de uma situação ou condição, em confronto com um critério ou padrão preestabelecido, para que se possa opinar ou comentar a respeito para um destinatário predeterminado.
- ✓ O objetivo da auditoria é **aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários, mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.**
- ✓ O objeto da auditoria é o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado, os quais compreendem registros contábeis, papéis, documentos, fichas, arquivos e anotações que comprovem a legitimidade dos atos da administração, bem como sua sinceridade na defesa dos interesses patrimoniais.
- ✓ A auditoria, segundo o ambiente na qual está inserida, classifica-se em Auditoria Privada e Auditoria Governamental.
- ✓ Outra classificação bastante cobrada pelas bancas é a classificação segundo a CGU. A norma que disciplina as atividades de auditoria no Poder Executivo Federal é a Instrução Normativa SFC/MF nº 01/2001, que classifica a Auditoria em:
 - Auditoria de Avaliação da Gestão
 - Auditoria de Acompanhamento da Gestão
 - Auditoria Contábil
 - Auditoria Operacional
 - Auditoria Especial
- ✓ Por fim, existe ainda a classificação adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo as Normas de Auditoria do TCU, as auditorias do Tribunal classificam-se, quanto à natureza, em:
 - Auditorias de regularidade
 - Auditorias operacionais

- ✓ Segundo a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna:

“A auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados, para avaliação da integridade, adequação, eficiência, eficácia e economicidade dos processos, dos sistemas de informações, e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos”.
- ✓ Segundo a NBC TA 200, esta define que, ao conduzir a auditoria de demonstrações contábeis, são objetivos gerais do auditor:

“Obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando assim que o auditor expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável”.
- ✓ As principais diferenças entre Auditoria Interna e Auditoria Independente são:
 - a) O auditor externo é independente, contratado para determinada tarefa de auditoria, enquanto o auditor interno é empregado da empresa, sem total independência (porém com autonomia).
 - b) As tarefas do auditor externo são delimitadas no contrato, enquanto as tarefas do auditor interno são tão abrangentes quanto forem as operações da empresa.
 - c) A auditoria Externa é eventual, enquanto a auditoria Interna é contínua.
 - d) Não existe vínculo empregatício entre a empresa auditada e o Auditor Externo nem dependência hierárquica da administração, logo sua opinião consegue maior credibilidade junto aos usuários da informação.
- ✓ Segundo a NBC TA 200, os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando auditoria estão implícitos no código de ética Profissional do Contabilista e na NBC PA 01, que trata do controle de qualidade. São eles: **integridade, objetividade, competência e zelo profissional, confidencialidade e comportamento profissional.**

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ATTIE, W. Auditoria: conceitos e aplicações. São Paulo, 5. ed: Atlas, 2010.

LEONE, A. Auditoria para concursos. 2ª Edição. Rio de Janeiro, 2018.

CREPALDI, S. A., CREPALDI, G.S. Auditoria Contábil – Teoria e prática. São Paulo, 10ª edição, 2016.

Normas Brasileiras de Contabilidade. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

